

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 19 de Março de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3576

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 189.487,15.

Areia de Baraunas - PB, 06 de Março de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

José Leandro Morais Código Identificador:6CBD2FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Areia de Baraúnas – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.061.2001.2004

MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **PLANEJAMEN** 04.122.2001.2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.1002.2012 MANUTENCAO **SECRETARIA** DE **EDUCACAO** 12.361.1002.2014 MANUTENCAO DAS **ATIVIDADES** DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 12.361.1002.2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO **EDUCACAO** 12.361.1003.2071 MANUTENÇÃO DO PDDE 12.365.1003.2078 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% 12.365.1004.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.122.2001.2032 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.813.1005.2031 PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE Ε DE **MEIO TURISMO** 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO AMBIENTE E TURISMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA **ESTRUTURA** 04.452.1017.2034 **MANUTENCAO** DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO 04.122.2001.2081 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPORTE E TRÂNSITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO 04.124.2001.2062 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE FUNDO MUNICIPAL CONSUMO 21.00 DE 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1009.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.302.1009.2056 MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 0.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.1008.2047 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.243.1014.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.243.1026.2076 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.244.1014.2042 MANUTENCAO DO CRAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1014.2073 MANUTENÇÃO DO CSFV 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até 12/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00028/2024 - 12.03.24 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 189.487,15.

Areia de Baraúnas - PB, em 12 de março de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: A1541651

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contração de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Areia de Baraúnas — PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 550.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 15 de Março de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:ED09BC69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contração de farmácias/drogarias para fornecimento de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica do município para doação a pessoas carentes do município de Areia de Baraúnas – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE — ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE — ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO, 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA — ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE

EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00030/2024 - 18.03.24 - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 550.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, em 18 de março de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:5C03FD93

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PREGAO PRESENCIAL 001/2021

ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE CAAPORA

EXTRATO DE ADITIVO

(Prorrogação Prazo)

CAAPORÃ, 06 DE MARÇO DE 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO

CONTRATADO: RICARDO GUERRA INFORMATICA/CNPJ DE N $^{\circ}$ 03.500.830/0001-76

PRAZO ADITIVO: 12 MESES - 15/03/2024 - 14/03/2025

JUSTIFICATIVA: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 **FONTE DE RECURSO:** Recurso próprios

DOTAÇÃO: 01010.01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**11A0F0FD

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº 00024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ANÁLISE DOS PARCELAMENTOS EXISTENTES JUNTO A RECEITA FEDERAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00024/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00105/2023 - Ivanir Andrade Chaves - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. **ASSINATURA:** 05.03.24. Caaporã – PB, 18 de Março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: DCE9B39D

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº DP00007/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO SILVINO, N° 134 - CENTRO - CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CORREIOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa n° DP00007/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00008/2021 - Amanda de Albuquerque Pessoa de Santana - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 18.03.24. Caaporã – PB,18 de Março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 6BCA381A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.153, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ARTIGO E PARÁGRAFOS NO CAPÍTULO UNICO: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, CONSTANTE NO

ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E, DEFINE

OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara de

Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 O Título VII – Capítulo único: Das disposições finais, contante na Lei no 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passa a vigorar com a inserção de artigo e parágrafos,

conforme abaixo abaixo elencados:

" Art. 245 – A. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetur a incorporação da Gratificação de

Adicional por Tempo de Serviço desempenhado, a cada 05 (cinco) anos, denominada de "Quinquênio", aos salários

mínimos ou vencimentos básicos vigentes, conforme cada caso, concernentes aos cargos exercidos pelos servidores públicos efetivos e efetivos - comissionados.

§10 Para que se proceda a referida incorporação do quinquêncio, correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre

o salário mínimo ou vencimento básico, é necessário que o servidor ingresse com um pedido administrativo, devidamente

protocolado, que deve ser apreciado pela Secretaria de Administração e Prefeito Municipal, a fim de que se verifique a

existência dos requisitos exigidos para haja a devida incorporação.

§20 O adicional de quinquênio, após incorporado não poderá ser retirado, salvo por motivo de ilegalidade.

§30 A incorporação de que trata este artigo, será efetuada por meio do Sistema Informatizado de Folha de Pagamento,

ficando a adição de mais um adicional de quinquênio, a ser registrada na na data de aniversário quinquenal, de cada

Servidor Público, tendo -se por referência a data de admissão individual.

§4o Os Quinquênios incorporados deverão ser reajustados, tendo – se por base os salários mínimos vigentes ou

vencimentos básicos atinentes a cada cargo exercido pelos Servidores Públicos Efetivos. "

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de março de 2024; 188 anos de emancipação política.

Publique –se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**469E6E3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -DISPENSA Nº 00005/2024 RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAMERAS DE MONITORAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: STAR FIBRA PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA - CNPJ: 31.526.818/0001-76: Valor da proposta: R\$ 55.350,00A empresa ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 2.715.056/0001-58, teve a sua proposta de preço desclassificada por estar em desacordo com o termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis.Telefone: 33561117. (83)cpl.cabaceiras17@hotmail.com - Cabaceiras - PB, 15 de março de 2024.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FAFRIAS -

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**47127241

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - DV Nº 0001/2024 - CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO FASE PROPOSTA - DV Nº 0001/2024

OBJETO: Objeto: CONTRATAÇÃO \mathbf{DE} **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE LEGISLATIVO, PORTAL INSTITUCIONAL E DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL CABACEIRAS - PB. Informo que: nenhuma proposta adicional foi enviada para o email, no entanto será solicitada a documentação da habilitação a empresa que apresentou a melhor proposta inicial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Cabaceiras - PB, 13 de março de 2023.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de contração

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9A94FB47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.136, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO

CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 17 / 12 / 2023, FACE Á ENTREGA

DE DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar n $^{\circ}$ 32, de 18 / 10 2023, que

dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais,

bem como com o Decreto no 432, de 9 / 02 / 2024, que dispõe sobre a convocação de candidatos

aprovados no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023.

RESOLVE:

Art. 10 Desclassificar a candidata aprovada em 20 lugar, a Senhora MARIA TAMIRES RAMOS LACERDA,

convocada para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I -Educação F1 (Ensino Fundamental I - Anos

iniciais), face à entrega da Declaração de Desistência de Direito à Nomeação, em anexo.

Art. 2o Autorizar a convocação do (a) candidato aprovado em 3o lugar para o cargo de Professora de Educação

Básica I - Educação F1 (Ensino Fundamental I – Anos iniciais).

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 13 de março de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:FBFB26BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.137, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO

CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 17 / 12 / 2023, FACE Á NÃO

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA CARTA DE CONVOCAÇÃO,

NO PRAZO LEGAL EXIGIDO PARA TODOS OS CONVOCADOS

DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar n $^{\circ}$ 32, de 18 / 10 2023, que

dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais,

bem como com o Decreto no 432, de 9 / 02 / 2024, que dispõe sobre a convocação de candidatos

aprovados no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023.

RESOLVE:

Art. 10 Desclassificar, nos termos do parágrafo 10 do art. 30 integrante do Decreto no 432, de 9 / 2 / 2024, o

candidato aprovado em 10 lugar, o Senhor LUANDERSSON DE SOUSA BRÎLHANTE, convocado para exercer o cargo de

Professor de Educação Básica I, Educação Infantil - PNE, face à expiração do prazo de entrega da documentação

exigida (15 dias úteis - data limite: 11 / 03), constante na Carta de Convocação no 12 / 2024, recebida no dia 19 / 02 / 2024,

conforme se comprova por meio do Aviso de Recebimento expedido pela Agência dos Correios e Telégrafos em anexo.

Art. 20 Autorizar, nos termos do parágrafo 20 do art. 30 integrante do Decreto no 432, de 9 / 2 / 2024, a convocação

do(a) candidato aprovado em 20 lugar para o cargo de Professor de Educação Básica I, Educação Infantil - PNE.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 13 de março de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 2CE2B5F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.138, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 17 / 12 2023, FACE Á NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA CARTA DE CONVOCAÇÃO, NO PRAZO LEGAL EXIGIDO PARA TODOS OS CONVOCADOS E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar nº 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com o Decreto no 432, de 9 / 02 / 2024, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023. RESOLVE:

Art. 10 Desclassificar, nos termos do parágrafo 10 do art. 30 integrante do Decreto no 432, de 9 / 2 / 2024, a candidata aprovada em 10 lugar, a Senhora LIDIANE MENDES BARBOSA, convocada para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I, Educação F1 (Ensino Fundamental I – Anos iniciais), face à expiração do prazo de entrega da documentação exigida (15 dias úteis - data limite: 12 / 03), constante na Carta de Convocação no 06 / 2024, recebida no dia 20 / 02 / 2024, conforme se comprova por meio do Aviso de Recebimento expedido pela Agência dos Correios e Telégrafos, em anexo.

Art. 20 Autorizar, nos termos do parágrafo 20 do art. 30 integrante do Decreto no 432, de 9 / 2 / 2024, a convocação do(a) candidato aprovado em 20 lugar para o cargo de Professor de Educação Básica I, Educação Infantil - PNE.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 13 de março de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: B02298F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.139, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 17 / 12 / 2023, FACE Á ENTREGA DE DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar nº 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com o Decreto no 432, de 9 / 02 / 2024, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023. RESOLVE:

Art. 10 Desclassificar a candidata aprovada em 10 lugar, a Senhora MAGNÓRIA JOSEFA DE SOUZA, convocada para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I - Educação Infantil, face à entrega da Declaração de Desistência de Direito à Nomeação, em anexo.

Art. 2o Autorizar a convocação do (a) candidato aprovado em 5o lugar para o cargo de Professora de Educação Básica I - Educação Infantil.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de março de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**FB9A1524

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 0019/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JANDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS, CNPJ n° 37.170.200/0001-00.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16 de março de 2023, nos termos previstos na Cláusula Sexta do presente contrato.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 15 de março de 2024 e tendo seu término no dia 15 de março de 2025.

DO VALOR: Renova-se o valor do contrato original que é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 15 de março de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**F518BDA6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que regem a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **HANDERSON CLAYTON FERREIRA DE LACERDA**, o cargo de Secretário de Saúde, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria de Saúde, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de março de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F0072D45

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 055/2024

Conceição - PB, 15 de Marco de 2024.

REF: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO CNPJ: 05.497.410/0001-03

Senhor Gerente.

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar os bons préstimos no sentido de que seja procedida a movimentação financeira em todas as contas desta edilidade. As quais serão movimentadas por:

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

CPF:063.290.794-04

RG: 3.361.004

HANDERSON CLAYTON FERREIRA DE LACERDA CPF:044.280.144-06

RG: 2.468.161

Informamos que os mesmos terão direito de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico e encerar contas de depósitos, assinar instrumentos e Contrato prestação Serviços.

Colocando-me ao seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessário, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

HANDERSON CLAYTON FERREIRA DE LACERDA Secretario de Saude

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:C11B619D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que regem a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: JUSSIÊ LOPES DE LACERDA, o cargo de Secretário de Saúde, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria de Saúde, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de março de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 2BADAA2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que regem a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: JUSSIÊ LOPES DE LACERDA, para que a parti da data desta publicação volte as suas atividades odontólogas junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 15 de março de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**B290495A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado. Data e Local: 04 de abril de 2024 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Condado-PB, 18 de Março de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**56881CCA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa para execução de pavimentação em diversas ruas do Município de Jericó–PB. Conforme projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: QUALIFICA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 198.496,28.

Jericó - PB, 15 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: AC10DA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebidas diversas destinadas a suprir as demandas de todos os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0003.2006 **MANUTENCAO** DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 04.392.0003.2007 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO 12.368.0008.2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 13.392.0011.2035 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados a impostos 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL 500 Recursos CONSUMO não vinculados a impostos 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados a impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00049/2024 - 18.03.24 - DAVILA MIRELLE SOUSA COSTA 70358555485 - R\$ 54.917.40

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**BD71A922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento diário e parcelado de HORTIFRUTIGRANJEIROS para suprir as necessidades da merenda escolar e das demais secretarias do Município de Jericó–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PATRICIA SONARIA DA SILVA LIMA - R\$ 212.858,70.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Jericó - PB, 18 de Março de 2024

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**A077E83B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa regionais para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO PIERRY NOGUEIRA DE OLIVEIRA 09024361478 - R\$ 152.028,20.

Jericó - PB, 18 de Março de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**FAECB423

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica no acompanhamento da execução, elaboração e lançamento no sistema de prestação do PNAE, PNATE, PDDE e demais programas junto ao FNDE e prestação de contas do Convênio de transporte escolar estadual do Município de Lagoa/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 -Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que pelo poderão encaminhadas ser também e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127.

Lagoa - PB, 18 de março de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:6B781349

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV008/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica ou física para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Livramento – PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a obras de engenharia, alimentar os Sistemas (GEOPB (TCE), +Brasil (Caixa Econômica), SIMEC (Educação) e SISMOB (Saúde)) e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: Gregory Primeiro Fernandes de Paiva, CNPJ: 138.951.174-04, com o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Livramento - PB, 28 de fevereiro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques
Código Identificador:9F5082D2

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO -DISPENSA Nº 008/2024

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **AUTORIZAR** a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2024, que objetiva a Contratação de uma pessoa jurídica ou física para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Livramento – PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a obras de engenharia, alimentar os Sistemas (GEOPB (TCE), +Brasil (Caixa Econômica), SIMEC (Educação) e SISMOB (Saúde)) e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil, em favor da empresa Gregory Primeiro Fernandes de Paiva; CNPJ: 138.951.174-04, com o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Livramento - PB, 28 de fevereiro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:38C5A1A2

GABINETE DO PREFEITO

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratado: Gregory Primeiro Fernandes de Paiva, CNPJ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 - DIS008/2024

138.951.174-04.

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica ou física para prestar serviço de engenheiro civil, no acompanhamento e fiscalização das obras, em regime de execução direta ou indireta administrada pelo município de Livramento – PB, na emissão de boletins de medições, na elaboração de laudo técnico referente a obras de engenharia, alimentar os Sistemas (GEOPB (TCE), +Brasil (Caixa Econômica), SIMEC (Educação) e SISMOB (Saúde)) e outras obrigações inerentes a assuntos ligados a engenharia civil.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2024.

Dotação: constante no contrato.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e o Sr. Gregory Primeiro Fernandes de Paiva, CPF: nº 138.951.174-04 (pela contratada).

Livramento - PB, 01 de março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**374ACEEB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de

abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 19/03/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 01/04/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 01/04/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP **Modo de disputa:** Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.147.655.00

Dois milhões e cento e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de março de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**03CBABB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002- 01, vencendo no seguinte item, 009.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 3.721,50 (três mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Patos - PB, 18 de março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**08936E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO DO TIPO HATCH E PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 08.228.979/0001-61, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 546.924,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).

Patos – PB, 18 de março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**969DD68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024

OBJETO: C CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA, CNPJ 01.687.725/0002-43, vencendo nos seguintes itens, 027 e 030, valor final de R\$ 32.088,30.
- Empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26.325.797/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 026 e 028, valor final de R\$ 48.584,70.
- Empresa JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 19.960.546/0001-12, vencendo nos seguintes itens, 008 e 024, valor final de R\$ 185.350,00.
- Empresa JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 03.969.925/0001-33, vencendo nos seguintes itens, 014 e 017, valor final de R\$ 48.813,60.
- Empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.419.311/0001-83, vencendo no seguinte item, 029, valor final de R\$ 25.540,90.
- Empresa MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 29.329.985/0001-85, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 018, 019, 020, 021, 022 e 031, valor final de R\$ 1.068.287,80.
- Empresa MVL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 47.171.763/0001-69, vencendo no seguinte item, 004, valor final de R\$ 55.640,00.
- Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002, vencendo nos seguintes itens, 023 e 025, valor final de R\$ 436.200,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.531.285,30 (um milhão e quinhentos e trinta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Patos – PB, 18 de março de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 122B75AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 823/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.455.658/0001-65. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) SEM COM **OUILOMETRAGEM PARA** LIVRE ATENDER AS NECESSIDADES DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo que o valor atual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), que representa um aumento aproximado de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e do outro lado a empresa CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Patos, 15 de março de 2024

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:** A8E66301

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Aquisição de manilhas, tubos de concretos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Salgadinho–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BAHIA CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 31.200,00.

Salgadinho - PB, 04 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:0B9F9AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de manilhas, tubos de concretos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.451.2001.2052 MANUT. DAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00041/2024 - 05.03.24 - BAHIA CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 31.200,00.

Salgadinho - PB, em 05 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:BECB449F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E **ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E <u>ADJUDICAÇÃO</u>

DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RK LOCACOES. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 32.400,00.

Salgadinho - PB, 04 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:F104485D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E **ADJUDICAÇÃO**

DO TERMO DE **EXTRATO** RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 32.400,00.

Salgadinho - PB, 04 de Março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:54F8AF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

DISPENSA Nº 03/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00042/2024 - 05.03.24 - RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 32.400,00.

Salgadinho - PB, em 05 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 1BBA24C2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0011/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seia: FORTCOM SERVICOS DE MONITORAMENTO INSTALACOES LTDA - CNPJ: 24.987.472/0001-48, com sede na Rua Tiradentes, nº 186, Bairro: Centro, Patos- PB. Apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 15 de Março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0011/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0011/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão),

estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: FORTCOM SERVICOS DE MONITORAMENTO E INSTALACOES LTDA - CNPJ: 24.987.472/0001-48, com sede na Rua Tiradentes, nº 186, Bairro: Centro, Patos- PB. Apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 15 de março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00015/2024

DISPENSA Nº. 00011/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ n° 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA FORTCOM SERVICOS DE MONITORAMENTO E INSTALACOES LTDA - CNPJ: 24.987.472/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano (câmeras de videomonitoramento, unidade integrada de transmissão, alimentação e controle, postes) para integrar os sistemas de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema via rádio de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas no Município de São Mamede - PB.

VALOR MENSAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2024

DATA: São Mamede - PB, 15 de março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:** AE387C70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NEM RECAUCHUTADOS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB. CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: Charles Ferreira de Morais - ME - CNPJ N° 44.546.796/0001-58

VALOR: R\$ 22.100,00 (Vinte e Dois Mil e Cem Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: De 01/03/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Contratado.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 01 de março de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**92885A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NEM RECAUCHUTADOS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: Danilo Jose Martins da Silva Comercio de Auto Pecas e Pneus Ltda-Me,

CNPJ nº 49.223.588/0001-31.

VALOR: R\$ 382.360,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: De 01/03/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Contratado.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 01 de março de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**D95FB75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NEM RECAUCHUTADOS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: FLÁVIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ nº 37.497.921/0001-11.

VALOR: R\$ 63.120,00 (Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: De 01/03/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Contratado.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 01 de março de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**8FBD47AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NEM RECAUCHUTADOS DE PRIMEIRA LINHA E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2024, Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: LP Comércio Varejista de Pneumáticos Ltda – Eireli, CNPJ Nº 48.397.314/0001-04.

VALOR: R\$ 13.520,00 (Treze Mil, Quinhentos e Vinte Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: De 01/03/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Contratado.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 01 de março de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**D79070B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00004/2024, que objetiva: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO L. CABRAL DE ARRUDA MELO - R\$ 52.500,00.

Alhandra - PB, 18 de Março de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**72C029A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores do Município; DESIGNO os servidores Adeilson do Nascimento Oliveira, Matrícula 80329, Operador de Máquinas Pesadas, como Gestor; e Alexsandro Bezerra da Silva, Matrícula 7120, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 18 de Março de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0FD91FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

OBJETO: Aquisição de sementes de milho para doação aos agricultores do Município. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.608.1024.2199 Assistência e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00107/2024 - 18.03.24 - FABIO L. CABRAL DE ARRUDA MELO - R\$ 52.500,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**99D81093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z da linha Farma. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2024. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 18 de Março de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** C28638A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

CONVOCA OS MEMBROS DO COI PARA A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 67, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 5º da Regimento Interno do Comitê nº 001/2014, de 19 de novembro de 2014;

RESOLVE:

- **Art. 1**°Convocar os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Ato Governamental nº 416/2021, para a realização da <u>décima nona sessão ordinária</u>, objetivando a deliberação da seguinte pauta:
- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
 b) Analise dos recursos aplicados nos fundos de investimentos, referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO/2024.
- **Art. 2º**A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 25 de março de 2024 (segunda-feira), às 08h30, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra PB.

ALHANDRA -PB, 18 de março de 2024.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Presidente do COI

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**2FF82044

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 39-A, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Senhor MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO, do cargo comissionado de Assessor Para Serviços Administrativo da Administração, matrícula nº 2260, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**EB45E793

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 48, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia 15 de março de 2024 a 14 de abril de 2024, o servidor efetivo EZIVALDO BRITO DE LIMA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 839, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de marco de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**E53A9539

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da linha farma referência, genérico e similar, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, última edição e atualizada, com pronta entrega, para a distribuição com pessoas carentes, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANGELA PATRICIA REIS E SILVA - R\$ 103.500,00; COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PEDROSA LTDA. – ME - R\$ 483.450,00; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Arara - PB, 08 de Março de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**764FA3C7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da linha farma referência, genérico e similar, através da oferta de maior

porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, última edição e atualizada, com pronta entrega, para a distribuição com pessoas carentes, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S. 10.302.2020.2029 – Manter as Ativ. do Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.02 – Medicamentos 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00110/2024 - 15.03.24 - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PEDROSA LTDA. - ME - R\$ 483.450,00; CT Nº 00111/2024 - 15.03.24 - REJE E SILVA - R\$ 103.500,00; CT Nº 00112/2024 - 15.03.24 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:** A4D4413B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 14ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2020 para tomarem posse, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, a requerimento do interessado, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Auxiliar de Serviços Gerais

42° - Michele Balbino da Silva – 471351015

Operador de Máquinas Pesadas

4º - Jorgivan Lopes Moizinho - 47206915

Areial, 18 de março de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: FC257781

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 210/2024

PORTARIA Nº. 210/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de constituir o Conselho Municipal do Turismo, com o objetivo de promover e desenvolver políticas de turismo que visem ao crescimento e à valorização do setor no município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal do Turismo de Barra de Santa Rosa, para um mandato de dois anos, a partir da data de publicação desta portaria, conforme segue:

13

- I **Presidente**: Késsia Nunes do Bomfim Secretária de Turismo, Cultura e Desporto.
- II **Vice-Presidente**: Alex Sandro Azevedo Vieira Secretário de Agricultura.

III - Secretário: Edson Fabrízio Alves Pequeno – Representante do setor de arquitetura e engenharia.

Membros:

• Secretaria de Assistência Social:

Titular: Liziane Alves Macedo Silva.
Suplente: Eliane de Lima Pereira Henriques.

• Secretaria de Educação:

• Titular: Rosa de Lima Corrêa Silva e Sousa.

• Suplente: Silvano de Sousa e Silva.

• Representante do Poder Legislativo:

Titular: Edson Guedes Monteiro.Suplente: José Luciano Silva Melo.

· Comércio Geral:

• Titular: Anderson Virgínio Barreto.

• Suplente: Márcia Braga.

· Setor Hoteleiro:

Titular: Gleicilene Silva Oliveira.
Suplente: Rosa Grace Corrêia.

• Gastronômico:

• Titular: Nayara Nunes de Oliveira.

• Suplente: Edilson Oliveira.

Sociedade Civil:

- Titular: Luciana Silva Mota Santos Associação de Artesãs do Cuinin
- Suplente: Silvana de Lima Santos Associação de Artesãs do Cuiuiu.
- **Art. 2º** Os membros nomeados deverão se reunir no prazo de 30 dias após a publicação desta portaria para a primeira reunião ordinária do conselho, na qual serão definidos as diretrizes e o planejamento das atividades.
- **Art.** 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**9F00DAED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00019/2024, para o dia 02 de Abril de 2024 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 02 de Abril de 2024 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.

Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Boa Vista - PB, 18 de Março de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**58D401BC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 802/2024

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- **Art. 1º** Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
- I universalização do acesso e efetiva prestação do serviço nas áreas urbanas e rurais do município;
- II integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- III abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;
- IV disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- V adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades das áreas urbanas e rurais do Município e da região;
- VI articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, local e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

- VIII estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias apropriadas aos municípios de pequeno porte considerando as características do Nordeste brasileiro, consideradas a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e a melhoria da qualidade com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários;
- IX transparência das ações, baseada em sistemas de informações atualizados continuamente e processos decisórios institucionalizados;
- X controle social;
- XI segurança, qualidade, regularidade e continuidade;
- XII integração das infraestruturas e dos serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
- XIII redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reuso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;
- XIV incentivo à regionalização dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços;
- XV seleção competitiva do prestador dos serviços;
- XVI prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais em todo o território municipal;
- XVII prioridade para as ações que promovam a equidade social no acesso ao saneamento básico;
- XVIII utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico;
- XIX garantia de meios adequados para o atendimento da população rural, no acesso universalizado aos serviços de saneamento básico, inclusive mediante a utilização de soluções e tecnologias compatíveis com suas características econômicas, sociais e culturais peculiares; e
- XX estímulo à implementação de infraestruturas e serviços comuns aos municípios, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

- **Art. 2º** A Política Municipal de Saneamento Básico de Boa Vista tem como objetivos gerais, respeitadas as competências da União e dos Estados, a universalização dos serviços de saneamento básico garantindo sua qualidade, integralidade e ininterruptibilidade, a conservação do meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, a salubridade, e tem por objetivos específicos a prática das seguintes ações:
- I Garantir a universalização e qualidade dos serviços de saneamento básico, na zona urbana e na zona rural do município;
- II Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental aos povos indígenas e outras populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características socioculturais;
- III Implementar o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- IV Criar instrumentos para regulação, fiscalização, monitoramento e gestão dos serviços;
- V Promover a educação e sensibilização ambiental junto à população, visando informar e esclarecer os munícipes sobre a importância dos sistemas de saneamento básico, suas formas de uso,

- manutenção e fiscalização, com vistas a garantir a prestação dos serviços de forma eficiente;
- VI Atingir as condições de sustentabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental nos serviços de saneamento básico;
- VII Incentivar a participação em projetos de gestão associada, que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na prestação regionalizada; e
- VIII Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.
- Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
- ${\rm I}$ saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:
- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e
- d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;
- II gestão associada: associação voluntária entre entes federativos, por meio de consórcio público ou convênio de cooperação, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
- III universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, incluídos o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários;
- IV controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico;
- V prestação regionalizada: modalidade de prestação integrada de um ou mais componentes dos serviços públicos de saneamento básico em determinada região cujo território abranja mais de um Município, podendo ser estruturada nas hipóteses definidas no art. 3°, inciso VI, da Lei Federal nº 11.445/2007;
- VI subsídios: instrumentos econômicos de política social que contribuem para a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico por parte de populações de baixa renda;
- VII sistema individual alternativo de saneamento: ação de saneamento básico ou de afastamento e destinação final dos esgotos, quando o local não for atendido diretamente pela rede pública;

- VIII sistema separador absoluto: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar exclusivamente esgoto sanitário; e
- IX sistema unitário: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar conjuntamente esgoto sanitário e águas pluviais.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

- **Art. 4**° A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.
- **Art. 5°** O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
- **Art.** 6° O Sistema Municipal de Saneamento Básico contará com os seguintes instrumentos de gestão:
- I Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB;
- II Sistema de Informações Municipal de Saneamento SIMS;
- III Conselho de Saúde do Município; e
- IV Secretarias Municipais que atuem em ações ou projetos atrelados ao saneamento básico.

Parágrafo único. Fica a critério do Município a criação de um conselho municipal de saneamento básico, responsável pela gestão do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme regulamento próprio.

Art. 7º - Fica a critério do Município, isoladamente ou reunido em consórcios públicos ou prestação regionalizada de serviços, instituir fundos, aos quais poderão ser destinadas, entre outros recursos, parcelas das receitas dos serviços, com a finalidade de custear, na conformidade do disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. Os recursos dos fundos a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

CAPÍTULO I DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB

- **Art. 8º** O Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB será o instrumento de implementação da Política Municipal de Saneamento e visará integrar e orientar as ações dos agentes públicos e privados na adoção de medidas indispensáveis à promoção da universalização dos serviços de saneamento e garantia da salubridade ambiental.
- Art. 9º O Plano Municipal de Saneamento Básico, contempla:
- I Diagnóstico da situação institucional dos serviços de saneamento básico de Boa Vista; da situação econômico-financeira dos serviços de saneamento básico; da situação dos serviços de abastecimento de água potável; da situação dos serviços de esgotamento sanitário; da situação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e da situação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
- II Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas para o alcance de níveis crescentes de saneamento básico no Município de Boa Vista,

- observando a compatibilidade com os demais planos e políticas públicas do Município, do Estado e da União;
- III A proposição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas da Política Municipal de Saneamento Básico;
- IV As diretrizes e orientações para o equacionamento dos condicionantes de natureza político institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica com impacto na consecução das metas e objetivos estabelecidos;
- V Ações para emergências e contingências;
- VI Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas de operação de saneamento do município, com base nas orientações do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- § 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico abrangerá o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais e outras ações de saneamento básico em todo o território municipal, urbano e rural.
- § 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico prevê o horizonte de 20 (vinte) anos, devendo ser promovidas as devidas revisões em prazo não superior a 04 (quatro) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos Planos Plurianuais.
- **Art. 10** O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser divulgado em conjunto com os estudos que os fundamentam, bem como o recebimento de sugestões e críticas por meio de audiências públicas, análise e parecer opinativo por órgão colegiado.

Parágrafo único. As propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos estudos para sua revisão e alteração devem ser integralmente disponibilizadas aos interessados por diversos meios como rádio, jornal, internet e por audiências públicas.

- **Art. 11** Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, descrito no Anexo I desta Lei.
- § 1º O Plano aprovado no *caput* é vinculante para todos os particulares e entidades públicas ou privadas que prestem serviços ou desenvolvam ações de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais no Município de Boa Vista.
- § 2º O acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, mediante ampliação progressiva dos serviços, é assegurado a todos os ocupantes, permanentes ou eventuais, de domicílios e locais de trabalho e de convivência social, localizados em todo o território do Município, independentemente de sua situação fundiária, com exceção das áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física dos ocupantes.

CAPÍTULO II SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SIMS

Art. 12 - Fica criado o Sistema de Informações Municipal de Saneamento - SIMS, vinculado às secretarias municipais responsáveis pela execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), observadas a metodologia e a periodicidade estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, cujas finalidades e objetivos, em âmbito municipal serão:

- I Constituir banco de dados com informações, incluindo dados georreferenciados, e indicadores sobre os serviços de saneamento básico e a qualidade sanitária do Município;
- II Subsidiar as secretarias municipais vinculadas à execução do Plano Municipal de Saneamento Básico na definição do responsável pela elaboração dos indicadores, promovendo o acompanhamento da elaboração, do desempenho e da execução dos serviços públicos de saneamento;
- III Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho, de acompanhamento e de execução dos serviços públicos de saneamento básico, na periodicidade indicada junto ao Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado;
- IV Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
- V Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência, da eficácia e da efetividade da prestação dos serviços de saneamento básico;
- VI Considerar as fontes secundárias de informações existentes, tais como: IBGE, SNIS/SINISA, DATASUS, CADÚNICO/MDS, SEDEC, ANA, dentre outros, e de diagnósticos e estudos realizados por órgãos ou instituições regionais, estaduais ou por programas específicos em áreas afins ao saneamento básico.
- § 1º Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, na forma e na periodicidade estabelecidas pela Comissão Municipal de Saneamento Básico.
- § 2º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico serão estabelecidas em regulamento.
- **Art. 13** As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet, rádio ou outro meio de divulgação em massa.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

- Art. 14 É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:
- I a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação contínua de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
- II amplo acesso às informações sobre os serviços prestados;
- III prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
- IV a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
- V acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;
- VI acesso ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços; e
- VII o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador.
- Art. 15 São deveres do usuário:

- I Utilizar adequadamente os serviços, instalações e equipamentos destinados à prestação dos serviços de saneamento;
- II O pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
- III Levar ao conhecimento do poder concedente, órgão regulador ou da concessionária as irregularidades, ou quaisquer fatos que possam afetar a prestação dos serviços de saneamento básico, de que tenham conhecimento, seja por meio do canal de comunicação, criado para essa finalidade, ou por quaisquer outros meios;
- IV Utilizar os serviços de saneamento básico disponibilizados, de forma racional e sustentável, atendendo às normas, regulamentos e programas;
- V Colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;
- VI Preservar os recursos hídricos, incluindo suas margens, controlando os desperdícios e perdas no processo de utilização dos mesmos;
- VII Observar no uso dos sistemas de esgotos, os padrões permitidos para lançamento na rede coletora, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e aos recursos hídricos pelos lançamentos indevidos que fizer;
- VIII Realizar a coleta seletiva domiciliar, com o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal; e
- IX Participar de campanhas públicas de sensibilização ambiental e promoção do saneamento básico.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

- **Art. 16** A titularidade do serviço público de saneamento básico é do Município no que tange ao interesse local, podendo essa ser compartilhada com o Estado ou outros Municípios, no que se refere ao interesse comum, por meio da prestação regionalizada ou da gestão associada, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 2007, alterada pela Lei nº 14.026 de 2020.
- Art. 17 A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será exercida pelas Secretarias Municipais vinculadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico, que atuarão de forma integrada com as demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.
- **Art. 18** Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.
- Art. 19 A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do Município depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
- § 1º Para a celebração do contrato de concessão previsto no *caput* deste artigo, deverão ser observadas as condições de validade previstas no artigo 11 da Lei Federal nº 11.445 de 2007, alterada pela Lei nº 14.026 de 2020.
- § 2º Os contratos de programa regulares vigentes permanecem em vigor até o advento do seu termo contratual.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA

- **Art. 20** Ao Município fica facultada a adesão às estruturas das formas de prestação regionalizada.
- **Art. 21** A prestação regionalizada poderá abranger um ou mais serviços relativos ao saneamento básico, cabendo a especificação dos referidos serviços quando da instituição do órgão regionalizador.

CAPÍTULO VI DA REGULAÇÃO

Art. 22 - A regulação da prestação do serviço público de saneamento básico no Município ficará a cargo da ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba, com a observância das normas estipuladas pela ANA - Agência Nacional de Águas, podendo ser exercida também por entidade superveniente designada pelo próprio Município ou pelo Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade do Colegiado Microrregional, ao qual o Município é vinculado, instituir a própria agência reguladora.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL

- **Art. 23** A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.
- **Art. 24** O controle social visa assegurar a ampla divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico, promovendo-se a realização de audiências ou consultas públicas que auxiliem a sua revisão durante toda a vigência.

CAPÍTULO VIII DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

- **Art. 25** Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:
- I de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente;
- II de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades; e
- III de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, na forma de tributos, inclusive taxas, ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou das suas atividades.
- § 1º Observado o disposto nos incisos I a III do *caput* deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
- I prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

- IV inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- VI remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos servicos:
- VII estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- VIII incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
- § 2º Serão adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários que não tenham capacidade de pagamento suficiente para cobrir o custo integral dos serviços, devendo ser observados os requisitos legais que enquadram parcela da população na classificação de baixa renda.
- § 3º As novas edificações condominiais adotarão padrões de sustentabilidade ambiental que incluam, entre outros procedimentos, a medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária.
- § 4º Na hipótese de prestação dos serviços sob regime de concessão, as tarifas e preços públicos serão arrecadados pelo prestador diretamente do usuário, e essa arrecadação será facultativa em caso de taxas.
- **Art. 26** A estrutura de remuneração e de cobrança dos serviços públicos de saneamento básico considerará os seguintes fatores:
- I categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
- II padrões de uso ou de qualidade requeridos;
- III quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
- IV custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
- V ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
- VI capacidade de pagamento dos consumidores, sendo consideradas também eventuais situações de emergência e contingência, nas quais poderão ser estipuladas medidas diferenciadas de cobrança pelos serviços de saneamento básico.
- **Art. 27** Os subsídios destinados ao atendimento de usuários determinados de baixa renda serão, dependendo da origem dos recursos:
- I tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções; e
- $\rm II$ internos a cada titular ou entre titulares, nas hipóteses de prestação regionalizada.
- **Art. 28** As taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos considerarão, observadas as disposições presentes em normas e resoluções regulamentares, a destinação adequada dos resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada, e poderão, ainda, considerar:
- I as características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;

- II o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
- III o consumo de água; e
- IV a frequência de coleta.
- § 1º Na hipótese de prestação de serviço sob regime de delegação, a cobrança de taxas ou tarifas poderá ser realizada na fatura de consumo de outros serviços públicos, com a anuência da prestadora do serviço.
- § 2º Na hipótese de prestação sob regime de delegação, o titular do serviço deverá obrigatoriamente demonstrar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços ao longo dos estudos que subsidiaram a contratação desses serviços e deverá comprovar, no respectivo processo administrativo, a existência de recursos suficientes para o pagamento dos valores incorridos na delegação, por meio da demonstração de fluxo histórico e projeção futura de recursos.
- **Art. 29** A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:
- I o nível de renda da população da área atendida;
- II as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.
- **Art. 30** Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.
- Art. 31 As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
- I periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado; e
- II extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
- § 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.
- § 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
- **Art. 32** As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Art. 33 - Na exploração do serviço público, a Concessionária não poderá dispensar tratamento diferenciado, inclusive tarifário, aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos na legislação federal, estadual e regulamento da Concessionária.

Parágrafo único. Será vedada a concessão de isenção de pagamento de tarifas, inclusive a entes do Poder Público, visando garantir a manutenção da adequada prestação dos serviços e tratamento isonômico aos usuários do Sistema.

- **Art. 34** Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
- I situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens:
- II necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço;
- III negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
- IV manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
- V inadimplemento, pelo usuário do serviço de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado, de forma que, em caso de coleta, afastamento e tratamento de esgoto, a interrupção dos serviços deverá preservar as condições mínimas de manutenção da saúde dos usuários, de acordo com norma de regulação ou norma do órgão de política ambiental.
- § 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
- § 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do *caput* deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
- § 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

CAPÍTULO IX DOS ASPECTOS TÉCNICOS

- **Art. 35** A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.
- § 1º A União definirá parâmetros mínimos de potabilidade da água através de portaria específica.
- § 2º A entidade reguladora estabelecerá limites máximos de perda na distribuição de água tratada, que poderão ser reduzidos gradualmente, conforme se verifiquem avanços tecnológicos e maiores investimentos em medidas para diminuição desse desperdício.
- **Art. 36** O licenciamento ambiental de unidades de tratamento de esgotos sanitários, de efluentes gerados nos processos de tratamento de água e das instalações integrantes dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos considerará os requisitos de eficácia e eficiência, a fim de alcançar progressivamente os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, ponderada a capacidade de pagamento das populações e usuários envolvidos.
- §1º A autoridade ambiental competente assegurará prioridade e estabelecerá procedimentos simplificados de licenciamento para as atividades a que se refere o *caput* deste artigo, em função do porte das unidades, dos impactos ambientais esperados e da resiliência de sua área de implantação.
- §2º A autoridade ambiental competente estabelecerá metas progressivas para que a qualidade dos efluentes de unidades de tratamento de esgotos sanitários atenda aos padrões das classes dos corpos hídricos em que forem lançados, a partir dos níveis presentes

de tratamento e considerando a capacidade de pagamento das populações e usuários envolvidos.

- §3º A agência reguladora competente estabelecerá metas progressivas para a substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto, sendo obrigatório o tratamento dos esgotos coletados em períodos de estiagem, enquanto durar a transição.
- **Art. 37** As edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços.
- § 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
- § 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.
- § 3º A instalação hidráulica predial prevista no § 2º deste artigo constitui a rede ou tubulação que se inicia na ligação de água da prestadora e finaliza no reservatório de água do usuário.
- § 4º Quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos previstos no *caput* deste artigo, sendo-lhe assegurada a cobrança de um valor mínimo de utilização dos serviços, ainda que a sua edificação não esteja conectada à rede pública.
- § 5º O pagamento de taxa ou de tarifa, na forma prevista no *caput* deste artigo, não isenta o usuário da obrigação de conectar-se à rede pública de esgotamento sanitário, e o descumprimento dessa obrigação sujeita o usuário ao pagamento de multa e demais sanções previstas na legislação, ressalvados os casos de reúso e de captação de água de chuva, nos termos do regulamento.
- § 6º A entidade reguladora ou o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverão estabelecer prazo não superior a 1 (um) ano para que os usuários conectem suas edificações à rede de esgotos, onde disponível, sob pena de o prestador do serviço realizar a conexão mediante cobrança do usuário.
- § 7º A entidade reguladora ou o titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá, sob pena de responsabilidade administrativa, contratual e ambiental, até 31 de dezembro de 2025, verificar e aplicar o procedimento previsto no § 6º deste artigo a todas as edificações implantadas na área coberta com serviço de esgotamento sanitário, nos termos do artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026 de 2020.
- § 8º O serviço de conexão de edificação ocupada por família de baixa renda à rede de esgotamento sanitário poderá gozar de gratuidade, ainda que os serviços públicos de saneamento básico sejam prestados mediante concessão, observado, quando couber, o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- § 9º Para fins de concessão da gratuidade prevista no § 8º deste artigo, caberá ao titular regulamentar os critérios para enquadramento das famílias de baixa renda, consideradas as peculiaridades locais e regionais.
- § 10 As edificações para uso não residencial ou condomínios regidos pela Lei nº 4.591/1964, poderão utilizar-se de fontes e métodos alternativos de abastecimento de água, incluindo águas subterrâneas, de reúso ou pluviais, desde que autorizados pelo órgão gestor competente, observados os padrões estabelecidos no país para cada tipo de uso, e que promovam o pagamento pelo uso de recursos hídricos, quando devido.

- § 11 Para a satisfação das condições descritas no § 10 deste artigo, os usuários deverão instalar medidor para contabilizar o seu consumo e deverão arcar apenas com o pagamento pelo uso da rede de coleta e tratamento de esgoto na quantidade equivalente ao volume de água captado.
- **Art. 38** Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.
- **Art. 39** Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, incluindo ações que visem proteger a população mais vulnerável, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.
- **Art. 40** A utilização dos recursos hídricos deverá observar as normas e restrições previstas nas Leis Federais nº 12.651/2012 e nº 9.433/1997, bem como nos seus respectivos regulamentos e na legislação estadual.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 41** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação ou Consórcio Público com os demais entes da Federação, bem como a integrar modalidades de Prestação Regionalizada, nos termos definidos na Lei 11.445 de 2007, alterada pela Lei 14.026 de 2020.
- **Art. 42** O Plano Municipal de Saneamento Básico de Boa Vista, Anexo I, é parte integrante desta Lei.
- **Art. 43** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
- Art. 44 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Boa Vista-PB, 18 de Março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E62CD08B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 803/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR SOBRE VENCIMENTOS DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM E ENFERMAGEM, DO PARTEIRAS, **INTEGRANTES QUADRO** DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO E FEVEREIRO E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

II - técnicos de enfermagem;

III - auxiliares de enfermagem;

IV – parteiras.

Parágrafo único. A assistência financeira complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

- **Art. 2º** A complementação de que trata o Art. 1º refere-se à competência de janeiro e fevereiro de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024, do Ministério da Saúde.
- §1º O valor das parcelas complementares estão assim especificadas: competência janeiro equivalente a R\$ 28.439,49 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos); competência fevereiro equivalente a R\$ 27.481,09 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos), que se encontram creditados em conta específica (CEF-0041/006/00624130-4), conforme dados disponibilizados pelo InvestSUS.
- **Art. 3º** Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a assistência financeira complementar de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

- **Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:874B83BD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 804/2024

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 960/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro denominado PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL, instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que atuam nas equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Parágrafo Único: O incentivo de que trata esta Lei é variável e consiste no rateio de 70% (setenta por cento) do valor do repasse financeiro feito pelo Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista sempre que os resultados dos indicadores determinados pelo Ministério da Saúde sejam alcançados, sendo o pagamento em favor dos servidores lotados nas equipes de Saúde Bucal e Coordenação de Saúde Bucal, sob forma de incentivo e se dará nos termos desta Lei e seu regulamento.

Art. 2º O incentivo financeiro do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal, para cada profissional, será pago de acordo com o resultado dos indicadores alcançados, conforme Anexo I desta Lei.

- **Art. 3º** Do montante do recurso financeiro do PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL, recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, 70% (setenta por cento) será repassado para os profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde e Coordenação e 30% (trinta por cento) para custeio das atividades realizadas nas UBS.
- §1º O pagamento do incentivo ao servidor será realizado de forma proporcional à quantidade de meses que ele trabalhar dentro de cada quadrimestre considerado para repasse.
- **§2º** Em caso de exoneração, rescisão contratual, readaptação ou afastamento do serviço em qualquer circunstância o servidor perderá o direito de receber o incentivo que trata esta lei.
- **Art. 4º** O incentivo do PAGAMENTO POR DESEMPENHO em nenhuma hipótese será incorporado à remuneração do servidor, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, sendo sua natureza estritamente indenizatória.
- **Art.** 5º O recebimento do incentivo será devido aos servidores em efetivo exercício nas UBS, independente do vínculo de trabalho, se estão ou não em estágio probatório, como também aos servidores de outras esferas de governo cedidos ao município, exceto nos casos de:
- I Licença para tratamento de saúde superior a 30 (trinta) dias;
- II Licença por acidente em serviço superior a 30 (trinta) dias;
- III Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 30 (trinta) dias;

IV – Licença maternidade;

V – Licença prêmio;

VI – Afastamento, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento SUS.

Parágrafo Único: Nas condições previstas nos itens I, II, III e IV, o servidor receberá o incentivo de forma proporcional ao período de afastamento, considerando os meses trabalhados dentro do quadrimestre.

- **Art.** 6º No caso de descontinuidade do PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL ou de eventuais atrasos nos repasses por parte do Governo Federal fica o município de Boa Vista totalmente desobrigado de realizar qualquer pagamento do prêmio.
- **Art. 7º** O pagamento do incentivo autorizado nesta Lei será realizado quadrimestralmente, nos meses de maio, setembro e janeiro.
- **Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes da legislação orçamentária, em especial as vinculadas aos recursos do Piso de Custeio da Atenção Básica.

Parágrafo Único Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

Boa Vista, 18 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

ANEXO I

PERCENTUAL PARA CADA PROFISSIONAL QUE ATUA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL.

DESEMPENHO (70%)	ESTRUTURAÇÃO (30%)
NÍVEL SUPERIOR (50%) (CIRURGIÃO-DENTISTA)	
NÍVEL MÉDIO (35%) (TÉCNICO OU AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)	GESTÃO
COORDENAÇÃO (15%) (COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL)	

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:59CA1417

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 805/2024, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

VISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, Lei 0789 de 19 de Dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a incluir na função programática – 10.302.1007-1012 - Aquisição de Veículos / Ambulâncias, a fonte de recurso "710 – Transferência Especial dos Estados".

§1° - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1°, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito Constitucional

<u>ANEXOI</u>

A LEI N°805/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Aquisição de veiculos / ambulancias.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 02.060 - SECRETARIA DE SAÚDE

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
		DESCRIÇÃO	
Função	10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos	
Ação	1012	Aquisição de Veículos / Ambulâncias	
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	
Fonte de Recursos	710	Transferência Especial dos Estados	
Valor Total	250.000,00	Duzentos e Cinquenta Mil Reais	

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 0A8EF2C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução e assessoria administrativa na gestão de programas compreendendo operacionalização, manutenção e atualização dos sistemas de Informações em cumprimento as metas estabelecidas pela Secretária Municipal de Saúde e Ministério da Saúde, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus anexos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida -Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que pelo ser encaminhadas também licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 18 de Março de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**7CE26113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de manutenção nos computadores, impressoras e rede de internet nas diversas unidades municipais, conforme especificações e condições do Termo de Referência e seus anexos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Março de 2024, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal n° 037/23; Decreto Municipal n° 038/23; Decreto Municipal n° 039/23; Decreto Municipal n° 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 18 de Março de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:C7E1395A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 308.462,53.

Bom Sucesso - PB, 18 de Março de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:4CBD8AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00015/2023, que objetiva: Construção, manutenção e conservação de estradas vicinais no Municipio de Bom Sucesso/PB, com recursos do contrato nº 1087110–37, conforme termo de referencia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 465.056,10.

Bom Sucesso - PB, 18 de Março de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**CA88AF3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00016/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 12403.0500001/23–001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 1.041.569,63. Bom Sucesso - PB, 18 de Março de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**CFE15FF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>HOMOLOGAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FRANCISCO CARDOZO VIEIRA 03307432443, CNPJ: 8.355.652/0001-75

Valor Global: R\$ 196.817,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Dezessete Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: C8EACF0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18** E JOAO VICTOR BRITO MENEZES – ME, CNPJ: 48.986.430/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 196.817,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Dezessete Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 15 de março de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**708BDA2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Câmara Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE POSTO VISANDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS-PB, CONFORME TABELA DA ANP. O interessado

poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Francisco Silva, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: https://brejodossantos.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas de forma presencial até o dia 21 de Março de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que também poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitascmbrejodossantospb@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Brejo dos Santos - PB, 15 de Março de 2024

MANOEL EMÍDIO NETO -

Agente de Contrataçã

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**3A3FD890

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - J L COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA,

CNPJ: 25.024.032/0001-58

Valor Global: R\$ 2.092.500,00 (Dois Milhões Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Cacimba de Areia – PB, 13 de março de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**85BE6C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA J L COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 25.024.032/0001-58.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.092.500,00 (Dois Milhões Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 14 de março de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**E000CC6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA MS Nº: 10460.927000/1220-03

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA.

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>HOMOLOGAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024</u>, em favor das empresas:

- 1 DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 49.140.067/0001-10 Valor Global: R\$ 5.958,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais)
- **2 -** INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.846.581/0001-45 Valor Global: R\$ 3.084,00 (Três Mil e Oitenta e Quatro Reais)
- **3** MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 45.579.602/0001-83 Valor Global: R\$ 8.375,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
- **4 -** REDNOV FERRAMENTAS LTDA. | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 45.769.285/0001-68

Valor Global: R\$ 648,99 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)

Cacimba de Areia – PB, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:CFAA2AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA MS Nº: 10460.927000/1220-03

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 5.958,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**B6A07383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA, CNPJ: 24.846.581/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA MS Nº: 10460.927000/1220-03

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 3.084,00 (Três Mil e Oitenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**E0CE4814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA MS N°: 10460.927000/1220-03

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 8.375,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**F3C2213E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA MS Nº: 10460.927000/1220-03.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 648,99 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 26 de fevereiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**F8436A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 001/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEMI NOVO, ANO 2022 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO 1.0 FLEX, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: FC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.058.024/0001-62, com sede na Rodovia BR 230, S/N, KM 334, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-218, representada pelo Sr. FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX, portador do CPF: 053.945.074-06, residente e domiciliado na Cidade de Patos -PB, pelo valor mensal R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:** A4660C09

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB,

Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 002/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, NOVO, 2022 SUPERIOR. SEMI ANO OIIMOTORIZAÇÃO 1.0 FLEX. **DESTINADO** DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: FC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.058.024/0001-62, com sede na Rodovia BR 230, S/N, KM 334, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-218, representada pelo Sr. FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX, portador do CPF: 053.945.074-06, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:122DDE5B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas - PB. disponível Oedital está sites: nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 01/04/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 14 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**5AD3ACEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas - PB. Oedital disponível sites: está www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 01/04/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 14 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**8FD81A47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde Mobile e WEB integrados e em nuvem (SAAS - Software as a Service), no âmbito da Secretaria de Saúde do de Camalaú-PB, incluindo os Município servicos acompanhamento de resultados e indicadores da Atenção Primária em Saúde segundo a política de financiamento do Ministério da Saúde, Produção dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, bem como a hospedagem e. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 03 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 15 de Março de 2024

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Agente de Contratação - Mat.201713

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:9A724E23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE CATINGUEIRA GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0022/2024 Pregão Eletrônico nº 00011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, ATENDENDO A PORTARIA Nº 1.924/2023, PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA -PB

VENCEDORES: CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI, CNPJ N° 20.627.681/0001-20. Com valor Global de **R\$200.700,00** (**DUZENTOS MIL E SETECENTOS REAIS**).

Tendo esta licitação o Valor Global de **R\$200.700,00** (**DUZENTOS MIL E SETECENTOS REAIS**).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 71°, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Catingueira/PB, 18 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Autoridade Competente

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**AF0CB0F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0022/2024 Pregão Eletrônico nº 00011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, ATENDENDO A PORTARIA Nº 1.924/2023, PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA –PB.

VENCEDORES: CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI, CNPJ N° 20.627.681/0001-20. Com valor Global de **R\$200.700,00** (**DUZENTOS MIL E SETECENTOS REAIS**).

Tendo esta licitação o Valor Global de **R\$200.700,00** (**DUZENTOS MIL E SETECENTOS REAIS**).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do 71°, inciso IV da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 18 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Autoridade Competente

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**493F3C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 0002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 0002/2024 Processo Administrativo nº 00040/2024

O município de Catingueira/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público que está aberto CRECENCIAMENTO nº 002/2024, fundamentado na Lei 14.133/21, para o objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS COMO FACILITADORES DE OFICINAS - TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E NO CRAS **SCFV PARA** EXECUÇÃO DAS **ATIVIDADES** SÓCIOASSISTENCIAIS DOS REFERIDOS SERVIÇOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humanos do município de Catingueira-PB. Inicio de recebimento dos documentos e propostas: 19 DE MARÇO DE 2024 à 31 DE MAIO DE 2024, das 08:00 horas ás 16:00, (horário de Brasília). Edital estará disponível nos www.tramita.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br. Informações: por escrito no setor de licitação no endereço Rua Inacio Felix de Oliveira, s/n°, Centro.

Catingueira -PB, 18 de março de 2024.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**59A586A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos para o município de Catingueira/PB, atendendo o convenio 942565/2023. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 20/03/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 01/04/2024, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 04/04/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 04/04/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 18 de março de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS Pregoeiro Oficial/ PMC

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 186CB5E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de materiais de gráfica para atender a demanda das secretarias do Município de Catingueira- PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 20/03/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 01/04/2024, as 09h29mm, Data Final para envio das Propostas: 04/04/2024, até às 09h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 04/04/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 18 de março de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:491763A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº050/2024

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 20 março de 2026 a 22 de março de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a locação de um poço artesiano localizado no Sítio Antas, Diamante/PB, para fins de recolhimento de água no carro pipa em abastecimento das comunidades rurais, com 04 (quatro) cargas d'água por dia para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de março de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. N $^{\circ}$ 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a locação de um poço artesiano localizado no Sítio Antas, Diamante/PB, para fins de recolhimento de água no carro pipa em abastecimento das comunidades rurais, com 04 (quatro) cargas d'água por dia para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Locação de um poço artesiano localizado no Sítio Antas, Diamante/PB, para fins de recolhimento de água no carro pipa em abastecimento das comunidades rurais, com 04 (quatro) cargas d'água por dia para suprir a necessidade do município de Diamante-PB	1	4 cargas/dia		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-

CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* por tem

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	_()	
Data:/	_/	
Validade do Orçamento:		
Empresa:	•)b.l:

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** D4A8D1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público realizará eletrônico que no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 13 de março de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**D5D9694E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna site que realizará no eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição de material hidráulico para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de edital está disponível 2021. www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 13 de março de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** A4A09442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024 cujo **OBJETO** Da presente licitação consiste na aquisição de vigotas, caibros e ripas para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 16:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 18 de março de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**8795809F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades da secretaria de finanças do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou

Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 13 de março de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**9612BA60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024**, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARCELADAMENTE, PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB.. Conforme especificação do edital. Sendo classificada a proposta da empresa FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA – ME - CNPJ: 08.953.354/0001-62 Valor: R\$ 681.339,50 Igaracy - PB, 18 de MARÇO de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:9622DDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - R\$ 879.120,00.

Igaracy - PB, 18 de Março de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:9A2ED7B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - R\$ 879.120,00. Igaracy - PB, 18 de Março de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**504BD9ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO À FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP018/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 18/03/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ: 27.948.535/0001-45 (pela contratada), com o valor total de R\$ 56.547,61 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 18 de Março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1AEBDB2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS RETRANSMISSOTRES DA ESTAÇÃO REPETIDORA DE SINAIS DE TV DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP019/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 18/03/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa física ROMULO CARINE TRINDADE DE MEDEIROS, CPF: 649.213.284-04 (pela contratada), com o valor total de R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 18 de Março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**48EBB362

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE UM SOFTWARE - SISTEMA DE LICITAÇÃO EM TODAS AS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI 14.133/2021 E SEUS RESPECTIVOS RELATÓRIOS.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0013/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 11/03/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.758.807/0001-90 (pela contratada), com o valor total de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 11 de Março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5E7E9E9A

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE UM SOFTWARE - SISTEMA DE LICITAÇÃO EM TODAS AS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI 14.133/2021 E SEUS RESPECTIVOS RELATÓRIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.758.807/0001-90, com o valor total de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 11 de Março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 3A61ADEB

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO À FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ: 27.948.535/0001-45, com o valor total de R\$ 56.547,61 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 18 de Março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**18CCE9BA

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV019/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS RETRANSMISSOTRES DA ESTAÇÃO REPETIDORA DE SINAIS DE TV DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa física ROMULO CARINE TRINDADE DE MEDEIROS, CPF: 649.213.284-04 (pela contratada), com o valor total de R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 18 de Março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**9F2E58CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 781/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e com base e apoio na Lei Municipal n°. 805/2011 e no Decreto n°. 15/2013,

RESOLVE:

Art. 1 ° NOMEAR os Membros/Titulares e Suplentes da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES-JARI** do Município de Itaporanga(PB), abaixo, relacionados:

I - TITULARES:

ANTONIO BARROS DA SILVA NETO – PRESIDENTE ALTEMIR DE OLIVEIRA REMIGIO – MEMBRO JORGE LUIS GOMES – MEMBRO

II - SUPLENTES:

JOSÉ VERIATO DE SOUSA SOBRINHO ÉMERSON ESTRELA DINIZ ALVES ALMIR BRENNER LOPES

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 18 de março de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:4FAF9B6F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 782/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear ECLEUDO PEREIRA DE SOUSA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 18 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:8A2B0642

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 783/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015.

RESOLVE:

Exonerar **ERIVALDO RUFINO** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR** – **SÍMBOLO CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 18 de março de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**5D3BBA07

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 784/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear JOSEFA ARAÚJO RUFINO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, da Secretaria Municipal

de Saúde, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 18 de março de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:88A45DBA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 20/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 20/2024

ITAPORANGUENSE SUPERINTENDÊNCIA TRÂNSITO DO MUNICÍPIO Е ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio -ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE	ENQUADRAMENTO	DATA DA	DATA LIMITE

ſ			INFRAÇÃO		INFRAÇÃO	PARARECURSO
I	01	DLR9604/SP	V010039295	ART. 181, XVII do CTB	30/11/2023	21/03/2024
I	02	MNW5B08/PE	V010043144	ART. 181, XVII do CTB	06/01/2024	30/03/2024
ſ	03	NVX2B19/RN	V010038997	ART. 181, XVIII do CTB	08/01/2024	30/03/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: **03(TRÊS)**. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 18de março de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:7ADA99A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Março de 2024, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 9 8234-8905.

Jacaraú - PB, 18 de Março de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:7EDED0CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 022/2024 — Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA DE PISCINAS, SENDO A SEMI-OLIMPICA QUE ESTÁ SITUADA NA ESCOLA EMEIF MARIA JOSÉ BORBA E A PISCINA

INFANTIL SITUADA NA ESCOLA EMEI RONALDO DA CUNHA LIMA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 29.535,85 (Vinte e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 19 de março de 2024 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 04 de abril de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 04 de abril de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA -

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**F315B61E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2023 para a Posse.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal da Administração, após análise nos documentos apresentados CONVOCA PARA POSSE os candidatos APROVADOS e APTOS no Concurso Público 001/2023 realizado no dia 29 de Outubro de 2023, e dia 14 de janeiro de 2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 235, de 26 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) edição Nº 3.563 de 29/02/2024 e Diário Oficial do Município na Edição Nº 2.049, de 27/02/2024, para preenchimento das vagas do Quadro Permanente do Poder Executivo, nos termos que seguem:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final da Análise de Documentos para a Posse publicado pela Secretaria de Administração.

Art. 2°. Ficam convocados a assumirem os cargos a qual foram aprovados no Concurso Público 001/2023 do Município de Lastro-PB, os Candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital. §1°. A Cerimônia de entrega dos termos de posse e instrumentos de designação será realizada às 15hs, do dia 01 de abril de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lastro, Localizado na Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 (anexo ao Paço Municipal), Centro, Lastro-PB.

§2°. Na forma como previsto no §1° do art. 20 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lastro, a posse deverá ocorrer, no máximo, até trinta dias contados da publicação do ato de provimento, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período, uma única vez, a requerimento fundamentado do interessado ou a juízo do Prefeito Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o convocado apresentará, obrigatoriamente, ato de desincompatibilização de outro cargo público inacumulável com o qual está sendo empossado.

Lastro-PB, 01 de março de 2024.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS E CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Cargo: Motorista (Categoria D)

Classificação	NOME	Inscrição
1	FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA	462
2	EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS	505
3	JOAO MIGUEL DE ALMEIDA NETO	489

Cargo: Vigia

Classificação	NOME	Inscrição
1	RENALLY CRISTINE MARTINS DE OLIVEIRA	1.822

Cargo: Técnico em Enfermagem (Plantonista)

Classificação	NOME	Inscrição
1	SAMUEL DE SOUZA ARAUJO	1.628

Cargo: **Técnico em Saúde Bucal**

Classificação	NOME	Inscrição
1	EDUARDO FERREIRA RODRIGUES	1.713

Cargo: Orientador Social

Cargo. Official	audi buciai	
Classificação	NOME	Inscrição
1	FATIMA ADRIANA PIRES SILVA	556

Cargo: Assistente Social

I	Classificação	NOME	Inscrição
	1	FERNANDA SOARES CESAR	70

Cargo: Enfermeiro Plantonista

Classificação NOME		Inscrição
2	EDMARYA PEREIRA LOPES	199

Cargo: Enfermeiro ESF

Classificação NOME		Inscrição
1	MARIANE DE ARAUJO DANTAS	153

Cargo: Psicólogo

Classificação	NOME	Inscrição
1	TACIA EMANUELY FURTADO ANTUNES FURT	1.398
3	RUAN PHABLO	1.431

Cargo: Procurador Jurídico

Classificação	NOME	Inscrição
1	ANDERSON SOARES ABRANTES	619

Cargo: Contador

Classificação	NOME	Inscrição
1	ESTHER GEYSE JACOME LINO	102

Cargo: Educador Físico - NASF

Classificação NOME		Inscrição
1	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	132

Cargo: Fiscal de Tributos

Classificação	NOME			Inscrição
1	RONALDO SOBRINHO	GONCALVES	SOARES	355

Cargo: Professor de Educação Básica I

6			
Classificação	NOME	Inscrição	
1	SAMARA DIAS DE ARAUJO	1.059	
2	ALANA APARECIDA ARAUJO ALECRIM	880	
3	AMANDA DEBORA DA COSTA	826	
4	ALISANDRA GOMES DA SILVA NOBREGA	1.032	

Cargo: Professor de Inglês

Cargo, 1101essor de Ingres			
Classificação	NOME	Inscrição	
1	LAVINIA DE OUEIROZ FONTES	1.105	

Cargo: Professor de Ciências

Classificação	NOME	Inscrição
1	HERUDIANO DA SILVA QUEIROGA	740

Cargo: Professor de Matemática

Classificação	NOME	Inscrição
1	MARIA MICAELY JUVENCIO PEREIRA	1.192
2	FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA	1.128

Cargo: Professor de Português

Classificação NOME		Inscrição
2	MACIEL MOURA DA SILVA	1.245

Cargo: Supervisor Escolar

Classificação	NOME	Inscrição
1	RENALLE MENESES BARROS DE BRITO	1.512

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**49C22E67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 03 2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas pertencente a esta Edilidade. Serviços este, que tem que ser oferecido em uma distância máxima de até 15 km da sede do Município de Logradouro e sempre que solicitado. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo licitacoeslogradouropb@gmail.com. Recursos: orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 15 de Março de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**EFE7B992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 04 2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos para atender o ensino infatil da rede municipal de esino de Logradouro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 15 de Março de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**24B4742B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024 LEI Nº 14.133/2021

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB; Licitante(s) Vencedor(es): APOGEU CENTER **PRODUTOS HOSPITALARES** COMERCIAL DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 02.911.193/0001-68 - VALOR: R\$ 3.506,50; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 06.175.908/0001-12 - VALOR: R\$ 17.366,10; DENTAL IPO LTDA CNPJ N° 50.567.060/0001-69 - VALOR: R\$ 3.412,80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP -CNPJ N° 07.897.039/0001-00 – VALOR: R\$ 30.820,00; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ - CNPJ N° 10.651.944/0001-82 – VALOR: R\$ 39.798,50; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ N° 71.505.564/0001-24 - VALOR: R\$ 9.486,20; EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 33.813.237/0001-40 -VALOR: R\$ 24.637,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 08.160.290/0001-42 - VALOR: R\$ 18.948,20; MARIA E FERREIRA – CNPJ N° 45.357.178/0001-22 – VALOR: R\$ 18.705,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 -VALOR: R\$ 10.414,50; ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ N° 27.205.945/0001-04 – VALOR: R\$ 6.794,00; OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 23.460.299/0001-62 - VALOR: R\$ RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE 10.519,60; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 50.867.070/0001-10 - VALOR: R\$ 24.534,81; SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 23.524.957/0001-32 - VALOR: R\$ 1.650,00.

Manaíra - PB, 15 de março de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador: AAB703DF GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N°

00008/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT N° 90801/2024 - CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI - CNPJ N° 20.627.681/0001-20 - VALOR: R\$ R\$ 107.040,00.

VALOR TOTAL: R\$ 107.040,00.

Manaíra/PB, 15 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**662F3509

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00006/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 02.911.193/0001-68 - VALOR: R\$ 3.506,50; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 06.175.908/0001-12 – VALOR: R\$ 17.366,10; DENTAL IPO LTDA - CNPJ N° 50.567.060/0001-69 VALOR: R\$ 3.412,80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 07.897.039/0001-00 - VALOR: R\$ 30.820,00; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ - CNPJ Nº 10.651.944/0001-82 -VALOR: R\$ 39.798,50; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ N° 71.505.564/0001-24 - VALOR: R\$ 9.486,20; EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ N° 33.813.237/0001-40 VALOR: R\$ 24.637,50; FARMAGUEDES **COMERCIO PRODUTOS** DE FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 08.160.290/0001-42 - VALOR: R\$ 18.948,20; MARIA E FERREIRA - CNPJ N° 45.357.178/0001-22 - VALOR: R\$ 18.705.00: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 -VALOR: R\$ 10.414,50; ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ No 27.205.945/0001-04 - VALOR: R\$ 6.794,00; OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 23.460.299/0001-62 - VALOR: R\$ 10.519,60; RGLMED COMERCIO ATACADISTA **CNPJ** EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 50.867.070/0001-10 - VALOR: R\$ 24.534,81; SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 23.524.957/0001-32 – VALOR: R\$ 1.650,00.

Manaíra - PB, 18 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**94948327

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 02.911.193/0001-68 - VALOR: R\$ 3.506,50; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 06.175.908/0001-12 -VALOR: R\$ 17.366,10; DENTAL IPO LTDA - CNPJ N° 50.567.060/0001-69 -VALOR: R\$ 3.412,80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 07.897.039/0001-00 - VALOR: R\$ 30.820,00; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ - CNPJ N° 10.651.944/0001-82 -

VALOR: R\$ 39.798,50; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 71.505.564/0001-24 - VALOR: R\$ 9.486,20; EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ N° 33.813.237/0001-40 VALOR: R\$ 24.637,50; **PRODUTOS FARMAGUEDES** COMERCIO DE FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 08.160.290/0001-42 - VALOR: R\$ 18.948,20; MARIA E FERREIRA - CNPJ N° 45.357.178/0001-22 - VALOR: R\$ 18.705,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 -VALOR: R\$ 10.414,50; ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ No 27.205.945/0001-04 - VALOR: R\$ 6.794,00; OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 23.460.299/0001-62 - VALOR: R\$ 10.519.60: **RGLMED** COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 50.867.070/0001-10 - VALOR: R\$ 24.534,81; SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 23.524.957/0001-32 - VALOR: R\$ 1.650,00.

Manaíra - PB, 18 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**0E816053

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00003/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

RECURSOS: Conforme previsto no edital.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra PB e Contrato N°; 90301 - COMERCIAL SANMAR LTDA − CNPJ: 50.663.922/0001-57 - valor: R\$ 8.886,00 e; Contrato N° 90302 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE - CNPJ: 08.158.664/0001-95 - valor: R\$ 7.968,80 e; Contrato N° 90303 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05 - valor: R\$ 20.645,00 e; Contrato N° 90304 - LPK LTDA - CNPJ N° 00.535.560/0001-40, valor: R\$ 4.798,00 e; Contrato N° 90305 - LUZIA PEREIRA DA SILVA, CNPJ N° 24.066.165/0001-24 - valor R\$ 81.698,40 e; Contrato N° 90306 PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N° 42.772.140/0001-28, valor: R\$ 20.120,00 e; Contrato N° 90307 - THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - CNPJ N° 36.136.131/0001-48, valor: R\$ 224.869,50.

VALOR TOTAL: R\$ 368.985,70

Manaíra/PB, 08 de março de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:** AB0CF21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 LEI Nº 14.133/21 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manaíra — PB torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Hortifruti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra- PB, que estava prevista para: **Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 29/03/2024.** Assim fica Republicada para: **Data e horário do início**

da disputa: 09:30hs do dia 02/04/2024. Motivo: A data da sessão pública foi marcada em um feriado nacional, motivo pelo qual se faz necessário à republicação, sendo designada uma nova data. Fundamento legal: Lei Federal N° 14.133/21, Lei Complementar N°123/2006 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipa31, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 18 de março de 2024.

DAYVISON PAULINO COSME

Secretário de Administração

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**6308BB7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DIRETA DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS DO PROGRAMA MEU BEBE E CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – MASSARANDUBA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ALLFAMED - R\$ 50.120,00.

Massaranduba - PB, 11 de Março de 2024.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA - Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**87A39A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS DO PROGRAMA MEU BEBE E CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 2033 3390320000 660 2033 3390320000 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00117/2024 - 11.03.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ALLFAMED - R\$ 50.120,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**479A4346

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 021/2024 MATARACA, 14 DE MARÇO DE 2024.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 021/2024 Mataraca, 14 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, LUANA COELHO LUCAS, CPF N° ***.578.104-**, do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, com lotação na Secretaria Agricultura e Abastecimento, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**5C933AE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio à gestão estratégica para implementação de melhorias continuas, bem como orientações aos agentes públicos quando a gestão de ativos e instruções técnicas nos processos de trabalho do setor contábil, tributário e protocolo deste município de mato grosso pb. de acordo com especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros jurídica 1500.0000-100 000. VIGÊNCIA: 17/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00048/2024 - 18.03.24 - 52.632.831 CLERISTON DANTAS DA SILVA ALVES - R\$ 25.800,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**66632222

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, LEITE DE COCO, E ARROZ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Verissimo de Souza, Centro Montadas -PB, ou www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 18 de Março de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:F4EC7238

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DO PE 9.0.008/2024/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021 - ALTERADA - **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº. 010/2024 Pregão Eletrônico nº 9.0.008/2024 -SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E as empresas: JOSEANE BATISTA DOS SANTOS CNPJ nº 17.020.961/0001-60, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 58.815,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS)- CT N° 10.3.01/2024 e SABOREAR ALIMENTACAO LTDA -, CNPJ nº 48.865.598/0001-08, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 43.170,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).- CT Nº 10.3.02/2024

Monteiro - PB, 18 DE MARÇO DE 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**BEAA7B8C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 9.0.008/2024/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2024, Pregão Eletrônico nº 9.0.008/2024 -SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 31/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. <u>PARTES</u> <u>CONTRATANTES:</u> FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas: JOSEANE BATISTA DOS SANTOS CNPJ nº 17.020.961/0001-60, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 124.315,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)-CT N° 10.2.01/2024 e SABOREAR **CAFE** ALIMENTACAO LTDA -, CNPJ nº 48.865.598/0001-08, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 159.230,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais)- CT Nº 10.2.02/2024

Monteiro - PB, 18 DE MARÇO DE 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2A33A500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 9.0.008/2024/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2024, Pregão Eletrônico nº 9.0.008/2024 -SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 31/12/2024 a da data de assinatura do contrato. CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e JOSEANE BATISTA DOS SANTOS CNPJ nº 17.020.961/0001-60, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 124.315,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)- CT Nº 10.1.01/2024 e SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA -, CNPJ nº 48.865.598/0001-08, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 159.230.00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)- CT Nº 10.1.02/2024

Monteiro - PB, 18 DE MARÇO DE 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3EFEDAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.008/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão n° 9.0.008/2024, que objetiva: Eletrônico **EVENTUAL** FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSEANE BATISTA DOS SANTOS, CNPJ nº 17.020.961/0001-60- R\$ 341.330,00; ALIMENTACAO SABOREAR CAFE LTDA, 48.865.598/0001-08 - R\$ 390.550,00.

Monteiro - PB, 18 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO - Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DA53F912

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.008/2024/001/002

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 010/2024. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: até o final do exercício do ano 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2024. **EMPRESA VENCEDORA:**

JOSEANE BATISTA DOS SANTOS.

17.020.961/0001-60 Valor: R\$ 341.330,00 SAROREAR CAFE AL

SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA.

48.865.598/0001-08

Valor: R\$ 390.550,00, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 18 de março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**DAF7FFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 9.0.008/2024/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2024, Pregão Eletrônico nº 9.0.008/2024 -SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 31/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas: JOSEANE BATISTA DOS SANTOS CNPJ nº 17.020.961/0001-60, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 33.885,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)- CT Nº 10.0.01/2024 e SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA -. CNPJ nº 48.865.598/0001-08, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 28.920,00 (VINTE E OITO MIL, NOVENCENTOS E VINTE REAIS)- CT N° 10.0.02/2024

Monteiro - PB, 18 DE MARÇO DE 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**F07D8803

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90017/2024 - 982095

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 19 de Março de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMa. Justificativa: Razões de interesse público Necessária modificação no termo de referência pois está citando a marca, entre outros problemas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 18 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:71E45B76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES REMOÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 380.430,00.

Natuba - PB, 18 de Março de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por: Ozires Viera de Souza Código Identificador:FBACFB4A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.038/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	39.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R\$	39.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	39.000,00
	Valor Total R\$	39.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2096		
	10.122.2023.2096.3390930000.631 INDENIZACOES RESTITUICOES	E 39.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	39.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	39.000,00
	Valor Total R\$	39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3EBBA029

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.039/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2111	MANTER AÇOES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	
	08.244.2013.2111.3390330000.660 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2111) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	2.000,00
	Valor Total R\$	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1075	CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA URBANA	
	16.482.2019.1075.4490510000.665 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	Valor Total da Ação (1075) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	2.000,00
	Valor Total R\$	2.000,00

 $Art.\ 3^{o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 3BD0A282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de** março de **1999** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março** de **1999**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **03 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0222/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA ADEILZA SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 0000570, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/03/2024 a 09/04/2024.

Picuí-PB, 15 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8805F531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0197/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EMERSON PAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066193, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Picuí-PB, 15 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**26E8F4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **08 de abril de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0224/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GILVANIA LIMA SILVA**, matrícula nº 0065742, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/04/2024 a 14/05/2024.

Picuí-PB, 15 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2D5EF047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0223/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CHRISTIANE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 0064897, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Picuí-PB, 15 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**700E694C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 0225/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO**, matrícula nº 0065053, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência III, Classe D, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe D, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 15 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6E7256B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0176/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **JOSÉ GENILSON DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000511, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 09/02/2024 a 16/02/2024.

Picuí-PB, 15 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A68ED025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0177/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe ao servidor **JARBAS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 0065338, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 21/02/2024 a 28/02/2024.

Picuí-PB, 15 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A2234BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0231/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **ALINE ALDENORA DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 0000531, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 953 (novecentos e cinquenta e três) dias, referentes aos períodos de 01/07/1992 a 09/01/1995 e 10/01/1995 a 13/02/1995, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 15 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D629FF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0232/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **ENALÍGIA FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 0064873, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 919 (novecentos e dezenove) dias, referentes aos períodos de 08/03/2005 a 31/12/2005, 14/02/2006 a 31/12/2006 e 01/03/2007 a 31/12/2007, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 15 de março de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 94F41206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Instrumento: 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional InteressePúblico nº. 001/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Juliana Azevedo Gomes.

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 09, Unidade Básica de Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.478,03 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do

(a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024...

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Juliana Azevedo Gomes.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CCBC55F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Victória Iasmim Macedo Pinto Dantas.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro SMS na secretária

Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade por vinte horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Victória Iasmim Macedo

Pinto Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AD6A361D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 003/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratada:** Katiane de Araújo Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.478,03 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família...

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Katiane de Araújo Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:521D915D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Francimária Oliveira Ferreira.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem SMS no Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria

Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Juscinete Gomes de Medeiros, que está aposentada.

Valor: : R\$ 1.478,03 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família...

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francimária Oliveira

Ferreira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B02F2A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 09, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, zona urbana, deste município .

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.504,62(doze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6E886430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 006/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.

Valor: R\$ 4.332,23(quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima

Alexandria.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:50C154B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 007/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Louise Medeiros Cavalcanti.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista Autorizador, deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), por vinte horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Louise Medeiros Cavalcanti.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**952A3EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 008/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Ricardo Igor de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Bioquímico, no Laboratório Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Maria das Graças Dantas Cavalcante que está aposentada.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade por vinte horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024...

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ricardo Igor de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E29547BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 009/2024 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Ramanna Kádja Fernandes dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 48, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Juviana Oliveira da Silva que foi exonerada a pedido.

Valor: R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ramanna Kádja Fernandes dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F08A7A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 010/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Michele Marques Alves.

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 38, UBS "José Marques Andrade" localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Rita Anatália de Azevedo Dantas que está aposentada.

Valor: R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Michele Marques Alves.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1244ADDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº.011/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Patrício Édson Martins de Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Agente de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde, zona urbana deste município. Em substituição ao titular John Nilson da Silva Lira, que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Patrício Édson Martins de

Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**255F98CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 012/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Micarla Gomes de Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 03, UBS "Genário Xavier da Silva" localizada no Bairro Pedro Salustino, na zona urbana, deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Josefa de Fátima Oliveira Araújo que está aposentada.

Valor: R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Micarla Gomes de Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8C00DFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Josefa Micaele Gomes Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde na micro-área nº 33, UBS "José Elisio da Costal" localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste município, com lotação na secretaria Municipal de Saúde, Em substituição a titular Regivania Lima Fernandes que faleceu.

Valor: R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e adicional de insalubridade, por quarenta horas de trabalhos semanais.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Josefa Micaele Gomes

Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0FF6A8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Ìris Raquel Dantas Moura.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro no SAMU, deste

Valor: : R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família. Em substituição a titular Giorgia Karoline Neves Gomes de Santana, que está afastada por licença médica.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. Assinatura; 02 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Íris Raquel Dantas Moura.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E89EE398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** José Rodrigo dos Santos Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem ESF, Estratégia de Saúde da Familia, na Equipe 07, Unidade sediada, na Ubs. José Marques de Andrade, localizado no Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.478,03 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Rodrigo dos Santos

Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FE8DB691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 017/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Ashley Hennaly Silva Dantas.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. Equipe 08, unidade sediada no posto de saúde "Genário Xavier da Silva", localizada no Bairro Pedro Salustino, zona urbana,, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Lydiane dos Santos Dantas, que está afastada por Licença Gestante.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família...

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ashley Hennaly Silva

Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 0CDDBF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 24/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratada:** Emanuelle Morais dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro no CAPS-Centro de Atenção Psicossocial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1°, caput, e art 2°, I e II, ambos da Lei 1341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuelle Morais dos

Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C0219EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Jonas Santos Oliveira.

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jonas Santos Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9FCA6148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 028/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Andressa Séfora Queiroga de Sousa

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana,, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andressa Séfora Queiroga

de Sousa.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:16A536FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 029/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. **Valor:** : R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e

quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024...

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francisco Evandro Nogueira

de Carvalho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9E59C840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Viviane Gurjão Melo

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024...

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 29 de fevereiro 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Viviane Gurjão Melo

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A616A002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 031/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Eriegly de Sousa Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** ADACA550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 033/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano.

Objeto: Prestação de serviços de Condutor Socorrista no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em

substituição ao titular José Nilson da Costa Júnior que veio a óbito em 25/07/2021.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1B2D2588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 034/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Rui Araújo Júnior.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rui Araújo Júnior.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A212C2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 036/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Bruno Ferreira dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 14.877,40(quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) , por (06) seis plantões mensais, atendendo (25) vinte e cinco consultas, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Bruno Ferreira dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8E17D471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 **Instrumento:** 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 037/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Valdilene da Silva Henriques.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 08, unidade sediada no posto de saúde "Genário Xavier da Silva", localizado no bairro Pedro Salustino , deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valdilene da Silva

Henriques.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**64B14319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 038/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Mõnica de Paula Farias Andriola.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Ginecologista no Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, Em substituição a titular Maria de Fátima Gomes, que pediu exoneração.

Valor: R\$ 2.079,48 (dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 7.504,62 (sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), por (04) quatro plantões mensais, atendendo (40) quarenta consultas, sendo 20(vinte) atendimentos no turno da manhã e 20(vinte) atendimentos no turno da tarde, em cada plantão, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Mõnica de Paula Farias

Andriola.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AD0CA3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 039/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado (a): Gustavo Henrique da Conceição Guedes.

Objeto: Prestação de serviços de Fiscal de Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008, em substituição ao titular Tibério Cunha Henriques que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 1.478,03 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias

quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gustavo Henrique da

Conceição Guedes.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 13F25F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 040/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Clóvis Felype Rodrigues da Silva Monteiro.

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: : R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.504,62(doze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024..

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereirode 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Clóvis Felype Rodrigues da

Silva Monteiro.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5A619F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 041/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Rennan Trajano Farias.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. **Valor:** R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rennan Trajano Farias.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: DB0DC6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 **Instrumento**: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 042/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

Contratado (a): Andréia Casado de Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Farmacêutica na Farmácia Central, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, em substituição à titular Claudicely Sabino Lima, que foi exonerada a pedido.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), por 20 (vinte) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andréia Casado de Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E96E291B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 043/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Heliane Aquino Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 01, unidade sediada no Posto de saúde "Judite Araújo de Oliveira", localizada no Distrito de Santa Luzia ," com lotação na Secretaria de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.478,03 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Heliane Aquino Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E14D8BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 044/2024 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: José Felipe Casado Paulo.

Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 01, unidade sediada no posto de saúde "Judite Araújo de oliveira", localizada no Distrito de Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: : R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 12.504,62(doze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) por trinta e duas horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024...

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Felipe Casado Paulo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5BF1EE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 046/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Luiz Antonio Eloy da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Coveiro no Distrito de Santa Luzia e Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal de infraestrutura, deste município. Em substituição ao titular Joabi da Silva Oliveira, que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 1.984,69 (Hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Luiz Antonio Eloy da Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5A203BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 049/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Dandara Cunha Macedo.

Objeto: Prestação de serviços de Advogada, no Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria de Gabinete, deste município.

Valor: R\$ 2.932,59 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), por vinte horas de trabalhos semanais. Em substituição ao titular Atemário Gomes dos Santos que foi aposentado..

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dandara Cunha Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6A56C023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

Instrumento: 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 050/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Cleypson Barbosa de Lira

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço

do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de fevereiro de 2024

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Cleypson Barbosa de Lira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**255A1E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 051/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Samir Esteffani da Silva Alexandria.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família- equipe 04, unidade sediada no Posto de Saúde "Maria José Marçal", localizada no Bairro Cenecista, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1°, caput, e art. 2°, I e II, ambos ° da Lei n° 1.341, de 28 de MAIO de 2008. Em substituição a titular Marina Martins Martes que está afastada por Licença não remunerada para frequentar curso de formação de bombeiro militar do Rio Grande do Norte.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024...

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Samir Esteffani da Silva

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 6EC1C61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 052/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Roberto Adair Santos de Almeida

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Valor: R\$ 1.412,00(Hum mil, quatrocentos e doze reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família...

Vigência: : 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Adair Santos de

Almeida.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2BB8DAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 082/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Viviane Farias de Souza.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. equipe 01, unidade sediada no Posto de Saúde "Judite Araujo de Oliveira" localizada no Distrito de Santa Luzia deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1°, caput, e art. 2°, I e II, ambos ° da Lei n° 1.341, de 28 de MAIO de 2008.

Valor: de R\$ 2.079,48 (dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, gratificação de produtividade, adicional por atividades especiais de R\$ 2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 29 de fevereiro de 2024

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Viviane Farias de Souza.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3250348F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 083/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratada: Camila Daphne Alves Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 29/06/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Camila Daphne Alves

Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 6BE9A6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 084/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratada: Claíse Emanuelly Firmino dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 29/06/2024

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 01 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Claíse Emanuelly Firmino

dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DD456A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 085/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratada:** Keylla Ferreira dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI,

ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 29/06/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Keylla Ferreira dos Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8EAF313A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 086/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Lidigleydson Gerleydson de Lima Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Educador Físico na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 29/06/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de março de 2024..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lidigleydson Gerleydson de

Lima Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**86CC21F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 087/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratada: Maria de Fátima Araújo Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Educador Físico na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 29/06/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Fátima Araújo

Lima.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1BA2A7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 088/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratada: Nikaelle Bruna da Silva Souza.

Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 29/06/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura; 01 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Nikaelle Bruna da Silva

Souza.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9997F2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público Nº 089/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratada: Silvana de Fátima Araújo de Oliveira.

Objeto: prestação de serviços de Fisioterapeuta na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1°, caput, e art 2°, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 29/06/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 01 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Silvana de Fátima Araújo de

Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6C8C5921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 090/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Sebastião Tibúrcio de Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista SMS no Centro de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, e gratificação de produtividade por (30) trinta horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 29/06/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura**: 01 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sebastião Tibúrcio de Lima

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5F69F458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 091/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 091/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Severino Marçal Júnior

Objeto: Prestação de serviços de Engenheiro Civil, com lotação na

Secretaria Municipal de infraestrutura, deste município.

Valor: R\$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, e gratificação de produtividade por (20) vinte horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família

Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 01 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Severino Marçal Júnior.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CCD19572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 092/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Matheus Medeiros Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de Coveiro no Cemitério do Bairro Monte Santo, com lotação na Secretaria Municipal de infraestrutura, deste município. Em substituição ao titular Jose Roberto Dantas Medeiros, que está afastado por atestado médico.

Valor: R\$ 1.984,69 (Hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/03/2024 a 30/03/2024

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 01 de março de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Matheus Medeiros Oliveira

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7DAF7FBD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.

Poço de José de Moura - PB, 18 de Março de 2024.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**F6852BC6

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.

Poço de José de Moura - PB, 18 de Março de 2024.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**2F6F0624

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.

Poço de José de Moura - PB, 18 de Março de 2024.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**F8DCD845

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 049/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto nos Memorandos DELIC/SEAD/PMP nº 035 e 039/2024 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS

MÉDICO HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **30.410.223/0001-98**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a **aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares**, em face de pedido de desistência dos itens 258, 271, 272, 273 e 275 e 265 após o contrato devidamente assinado e pregão informado ao TCE-PB, sob o argumento de erro de digitação.

CONSIDERANDO que tal proceder fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no §6° do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja vigência, no âmbito municipal, está atrelada ao Decreto Municipal nº 2.441/2023, e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados nos Memorandos DELIC/SEAD/PMP nº 035 e 039/2024, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar a ocorrência da infração tipificada na norma supra mencionada, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

JONIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 004/2024** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5730FBF3

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 048/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 200/2024, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pedido de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 168/2021, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal DIEGO LEITE DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental — Mat.: 1373, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EA1EA130

GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024

OBJETO:CREDENCIAMENTODEEMPRESASESPECIALIZADASDESERVIÇOSODONTOLÓGICOSEMINSTALAÇÃODEIMPLANTESDENTÁRIOSOSTEOINTEGRADOSEPRÓTESESDENTÁRIASSOBREIMPLANTES.

PROPONENTE: RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 32.380.160/0001-54

VALOR: R\$ 560.100,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Cem Reais).

PROPONENTE: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

LTDA

CNPJ: 29.080.282/0001-66

VALOR: R\$ 560.100,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Cem Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 18 de março de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:58851EBE

GABINETE EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0180/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA

CNPJ: 20.227.311/0001-03

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 de abril de 2023 a 16 de junho de 2025.

LEIA-SE CORRETAMENTE: 16 de abril de 2024 a 16 de junho de 2025.

51

VALOR ACRESCIDO: R\$ 189.471,27 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)

VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.301.912,34 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: arts. 65, I, "b" e 57, § 1°, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 13 de março de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA

Contratada

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:6140FD3E

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 14 de março de 2024.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 165/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM

CONTRATADO: MATHEUS GOMES BEZERRA ME

CNPJ SOB O Nº: 45.137.602/0001-23

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 24.999,60 (Vinte e Quatro Mil,

Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 1.128.107,10 (Um Milhão, Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Sete Reais e Dez Centavos)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D1273FE6

GABINETE RESULTADO JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DECIDE pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO nos termos do parecer técnico da pregoeira, permanecendo INALTERADO o resultado final do julgamento de habilitação. Mais informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min.

Pombal, 18 de março de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**F15CAD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. A reunião que ocorreria no dia 22 de março de 2024 às 09h:01min, ocorrerá no dia 01 de abril de 2024 às 09h01min Motivo: Alteração do termo de referência. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 18 de março de 2024.

RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**D36C1DF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2021

Processo Administração Nº 049/2021. Inexigibilidade de licitação Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria Em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77. Considerando, que o contrato a vigência se encerra em 06/04/2024, e a necessidade da continuação dos serviços, por se tratar de serviços de natureza continuada, a boa qualidade dos serviços que vem sendo prestados até aqui pela contratada, a confiança no profissional, a orientação para os secretários municipais e o zelo com a execução dos serviços diariamente prestados. Desta forma, fica prorrogada a vigência de contrato (043/2021) por mais 12 (doze) meses e seus respectivos valores contratuais. Assim, o valor total fica aditivado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelos 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes assinantes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A8832F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2021

Processo Administração Nº 049/2021. Inexigibilidade de licitação Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria Em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77. Considerando, que contrato a vigência se encerra em 06/04/2024, e a necessidade da continuação dos serviços, por se tratar de serviços de natureza continuada, a boa qualidade dos serviços que vem sendo prestados até aqui pela contratada, a confiança no profissional, a orientação para os secretários municipais e o zelo com a execução dos serviços diariamente prestados. Desta forma, fica prorrogada a vigência de contrato (044/2021) por mais 12 (doze) meses e seus respectivos valores contratuais. Assim, o valor

total fica aditivado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelos 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes assinantes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9DF1F980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2017.CONTRATANTE:Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB.CONTRATADA:Superliga 66 Comunicação Ltda, CNPJ: 08.930.336/0001-65, Av. Espírito Santo, n º 691, Bairro: Bairro dos Estados, Cep: 58030-110, Cidade: João Pessoa/PB. CONSIDERANDO a justificativa do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Princesa Isabel/PB, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para 22/01/2024 a 22/01/2025. CONSIDERANDO o fundamento legal do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, fica fundamentado o presente termo aditivo. CONSIDERANDO o previsto na cláusula quarta (Prazo) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Princesa Isabel/PB, 18 de janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C3B5FE56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 034 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 034/2024

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria de educação de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: IVALDO CANDEIA VIEIRA, CNPJ nº 826.400.414-87, localizado na Rua Manoel Vieira, nº 37, Centro, Ouixaba/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 14 de março de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8662AFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA 034 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

<u>**OBJETO:**</u> Prestação de serviços de locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria de educação de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: IVALDO CANDEIA VIEIRA, CNPJ nº 826.400.414-87, localizado na Rua Manoel Vieira, nº 37, Centro, Ouixaba/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**63EE968C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO CONTINUADA DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O PERIODO LETIVO DE AULAS NO ANO 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACAI CATOLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 463.559,00; ALDEMI VIEIRA DE SOUSA - R\$ 6.020,00; Alisson Lima de Brito - R\$ 31.750,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 18 de Março de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:** AB8F3914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACAI CATOLE

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 522.609,00; ALDEMI VIEIRA DE SOUSA - R\$ 335.474,00. Riacho dos Cavalos - PB, 18 de Março de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -

Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:B5EEA29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ACAI CATOLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 954.502,70.

Riacho dos Cavalos - PB, 18 de Março de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador: C1828F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Reforma de Passagem Molhadas, Malhada da Pedra, Curtumes, Beira de Rio, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00010/2024 - Id Construcoes Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 29.081,63. ASSINATURA: 15.03.24

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:E0A44038

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o resultado: FRACASSADO, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição de Peixe tipo "Corvina" para distribuição gratuita, no período da Semana Santa, para atender a população de baixa renda do Município de Santa Cecília - PB; **REVOGO** o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo Fracassado.

Santa Cecília - PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: A6D4AD70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Santa Cecília - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 43.188.266/0001-12- R\$ 133.863.00:

JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES 43.054.383/0001-93 - R\$ 14.593,50;

MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI **CNPJ** 26.739.555/0001-43 - R\$ 73.818,00.

Santa Cecília - PB, 13 de março de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:302CFF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0036/2023

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0036/2023-CPL.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 00006/2022 - Processo Licitatório nº 00061/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

CONTRATADO: JOAO BATISTA DA SILVA – ME - CNPJ nº 12.423.684/0001-13.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 23,17668% do valor do CONTRATO Nº 0036/2023-CPL.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília - PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador: 2BD32647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00161/2023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00161/2023-CPL.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 00008/2023 - Processo Licitatório nº 00035/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

CONTRATADO: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 43.188.266/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília/PB.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 24,686% do valor do CONTRATO Nº 00161/2023-CPL.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília – PB, 14 de março de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**04E99C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00046/2024

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes (equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00046/2024** - 26.02.24 - K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 177,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**DDE2DF2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.

São Domingos - PB, 18 de Março de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:6F68F38C

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 04/04/2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 04/04/2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. Email: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. São Domingos - PB, 18 de Março de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

Publicado por: Adryelle Soares Freires Código Identificador:ECDC5B15

Publicado nor

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, às 09:30 horas do dia 04/04/2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais destinados a instalação e manutenção de poços artesianos, de forma parcelada, visando o abastecimento d'água de diversas comunidades do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos 4@gmail.com. Edital:

www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. São Domingos - PB, 18 de Março de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**40DA183A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00084/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2024. 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E **AMBIENTE** 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00099/2024 - 20.02.24 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - R\$ 6.400,00;

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**D74964BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00091/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS **ALIMENTARES INFANTIL ATENDER PARA** NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 00091/2023. DOTAÇÃO: **RECURSOS** ORDINARIOS/FUS - ORÇAMENTO 2024. 02.06 SECRETARIA E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00157/2024 - 12.03.24 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 207.344,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**BB59EF16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023 - CONTRATO N. 00096/2023.

CONTRATADA: LEMOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 11.867.680/0001-61.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024, a contar de 23/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2024.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**F4058BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023 - CONTRATO N. 00094/2023.

CONTRATADA: CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº

43.305.238/0001-38 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO/PB **OBJETO**: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024,

a contar de 23/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2024.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**2511D09F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023, CONTRATO N° 00118/2023

CONTRATADO: LATHEO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.706.663/0001-03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2024, a contar de 09/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2024.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: B06A8B9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0009/2024 CONTRATO Nº 00068/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB e Odinildo Queiroga de Sousa-ME.

OBJETO: 1.1 - Consiste em prorrogar a vigência do contrato para 18/03/2025.

JUSTIFICATIVA Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista prorrogação por 12 (doze) meses, por se tratar de serviços contínuos de locação de Software de contabilidade e folha de pagamento para manutenção das atividades administrativas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

Data da assinatura: 15 de março de 2024

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:79EB47FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo Administrativo nº. 00062/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para eventual Aquisição de material expediente para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente. A reunião as 09hs:00min DO DIA 03/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do www.saojoselt.pb.gov.br/ ou no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com, https://tramita.tce.pb.gov.br/ São Jose da Lagoa Tapada - PB, 18 de março de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

PregoeiroOficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**3F6D8F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇAO

PROCESSO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ARP 00002/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº. 00001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N" 230210PE00001

Fundamento Legal: Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como, Artigo 21 do Decreto Municipal nº 720, de 03/01/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS BRANDÃO/PB, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº RP 00002/2023 constante no Pregão Eletrônico nº: 00001/2023.

Favorecido: FIORI VEICOLO S.A - Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipês – João, Pessoa/PB, CNPJ nº 35.715.234/0008-76. Valor da Contratação: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) Vigência da Contratação: A contratação será até 31 de dezembro do ano corrente;

Recursos, devidamente alocados no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:

20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT

10.301.1012.2117 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UB

Classificação Funcional:

10.301.2003.1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

FR.: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:C6D0B442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESAO E Nº. 0001/2024

CONTRATO Nº. 0000055/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA

LAGOA TAPADA

Contratado: FIORI VEICOLO S.A - Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777, Ipês-João Pessoa/PB, CNPJ nº 35.715.234/0008-76

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS BRANDÃO/PB, através da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº RP 00002/2023 constante no Pregão Eletrônico nº: 00001/2023.

Valor global R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) dotações: Unidade Orçamentária:

20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT

10.301.1012.2117 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UB

Classificação Funcional:

10.301.2003.1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

FR.: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2024 CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeitoconstitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador: AF389D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS TP006-23

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023 Processo Administrativo nº 00232/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades Sarapó e Sítio Roncador, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03 com (EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO)

através do contrato de repasse n° 1077039-02/2021, convênio n° 913178, no município de São José da Lagoa Tapada/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB, por meio da sua Comissão de Licitação, conforme **Portaria/PMVS-GP nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023**, em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93, e demais normas complementares, após análise e avaliação, vem DIVULGAR O

Reuniu-se na sede deste Município, os membros da comissão de licitação, com o objetivo de abrir e rubricar as propostas de preços, cujo as mesmas, após rubrica foram encaminhadas a área técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa tapada/PB, conforme disposto no item 5.6 do Edital, não compareceu nenhum dos representantes das empresas habilitadas.

Após análise minuciosa das propostas, pela área técnica, observando os critérios de julgamento adotados no item 6.3 do edital (DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), apresentamos os preços na seguinte classificação:

Valores na seguinte classificação

- 1º PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86; apresentou proposta no valor global de R\$ 857.692,13 (oitocentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois mil e treze centavos)
- 2°. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS, CNPJ: 04.441.785/0001-99; apresentou proposta no valor global de R\$ 904.209,13 (novecentos e quatro mil duzentos e nove reais e treze centavos)
- 3º FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.284.072/0001-15; apresentou proposta no valor global de R\$ 935.642,53 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos)
- 4º. RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.672.369/0001-00; apresentou proposta no valor global de R\$ 940.847,96 (novecentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)
- 5°. JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDS, CNPJ: 445.791.193/0001-84; apresentou proposta no valor global de R\$ 941.113,04 (novecentos e quarenta e um mil cento e treze reais e quatro centavos)
- 6°. MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ: 12.102.978/0001-43; apresentou proposta no valor global de R\$ 948.055,13 (novecentos e quarenta e oito mil cinqüenta e cinco mil e treze centavos)
- 7°. MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.381.604/000159; apresentou proposta no valor global de R\$ 950.593,99 (novecentos e cinqüenta mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)
- 8°. Lugar: Lugar: PARAHYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40; apresentou proposta no valor global de R\$ 961.666,52 (novecentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)
- 9°. Lugar: R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26; apresentou proposta no valor global de R\$ 964.757,32(novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos)
- 10°. Lugar: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.011.656/0001-05; apresentou proposta no valor global de R\$ 965.828,64 (novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte oito reais e sessenta e quatro centavos)
- 11°. Lugar: J. ANDRADE LTDA CONSTRUTORA ANDRADE, CNPJ: 07.367.680/0001-25; apresentou proposta no valor global de R\$ 973.015,80 (novecentos e setenta e três mil quinze reais e oitenta centavos)

- 12°. Lugar: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.745.608/0001-81; apresentou proposta no valor global de R\$ 978.686,34 (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
- 13°. Lugar: CONSTRUTORA APODI, CNPJ: 17.620.703/0001-15; apresentou proposta no valor global de R\$ 993.103,58 (novecentos e noventa e três mil cento e três reais e cinqüenta e oito centavos)
- 14°. Lugar: CONSTRUSOL EMPEENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.000.001,43 (um milhão, um real e quarenta e três centavos)
- 15°. Lugar: SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 43.339.438/0001-01; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.072.710,16 (um milhão setenta e dois reais e dezesseis centavos)
- 16°. Lugar: TORRES & ANDRADE SERVIÇOS ECONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.933.413/0001-07; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.013.372,16 (um milhão treze reais e dezesseis centavos)
- 17°. Lugar: COVALE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.024.416,15 (um milhão vinte quatro reais e quinze centavos)
- 18°. Lugar: MROG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.896.773/0001-82; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.035.021,46 (um milhão trinta e cinco mil vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
- 19°. Lugar: JMSV CONSTRUÇÕES, CNPJ: 30.999.688/0001-26; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.039.125,51 (um milhão trinta e nove mil cento e vinte reais e cinqüenta e um centavos)

DESCLASSIFICADAS:

CONSTRUTORA PRUMO, CNPJ: 42.253.166/0001-60; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.045.372,19 (um milhão quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)

DK CONSTRUÇÕES QUALIDADE EM SERVIÇOS, CNPJ: 23.916.946/0001-06; apresentou proposta no valor global de R\$ 1.045.372,19 (um milhão quarenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)

CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÃO, CNPJ: 44.169.551/0001-59; não apresentou valor na proposta, apresentou folhas rabiscadas sendo desclassificadas e encaminhada para outras providencias.

O critério de julgamento das propostas claramente definidos no preâmbulo do edital de licitação TP 006/2023, era ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL, com o tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO indireta, na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (artigo 6°, inciso VIII, alínea Informo a todos os licitantes habilitados que desejarem apresentar recursos ao julgamento das propostas que o prazo para a apresentação de recursos é de 05 dias úteis, a contar da publicação do resultado da proposta, Durante o período recursal, todos os licitantes poderão realizar vistas ao processo nas mesmas condições do parágrafo anterior. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada /PB de acordo com as orientações constantes do item 14 do edital.

São Jose da Lagoa Tapada /PB, 05 de março de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Macio de Andrade

Jose Macio de Andrade Código Identificador:65A77B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS TP007-23

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2023 Processo Administrativo nº 00232/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL E UMA PRAÇA NA RODOVIA PB-348, no município de São José da Lagoa Tapada/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB, por meio da sua Comissão de Licitação, conforme **Portaria/PMVS-GP nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023**, em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93, e demais normas complementares, após análise e avaliação, vem DIVULGAR O

Reuniu-se na sede deste Município, os membros da comissão de licitação, com o objetivo de abrir e rubricar as propostas de preços, cujo as mesmas, após rubrica foram encaminhadas a área técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa tapada/PB, conforme disposto no item 5.6 do Edital, não compareceu nenhum dos representantes das empresas habilitadas.

Após análise minuciosa das propostas, pela área técnica, observando os critérios de julgamento adotados no item 6.3. do edital (DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), apresentamos os preços na seguinte classificação:

Valores na seguinte classificação: CLASSIFICADAS:

- 1º J. ANDRADE LTDA CONSTRUTORA ANDRADE, 07.367.680/0001-25; apresentou proposta no valor global de R\$ 333.166,56 (trezentos e trinta e três mil cento e sessenta e seis mil e cinqüenta centavos)
- 2°. MROG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.896.773/0001-82; apresentou proposta no valor global de R\$ 343.223,31 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte três reais e trinta e um centavos)
- 3°. TORRES & ANDRADE SERVIÇOS ECONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.933.413/0001-07; apresentou proposta no valor global de R\$ 346.692,64 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa dois reais e sessenta e quatro centavos)
- 4º MR ENGENHARIA, CNPJ: 47.950.782/0001-93; apresentou proposta no valor global de R\$ 347.911,23 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e onze reais e vinte três centavos)
- 5°. A CASA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02; apresentou proposta no valor global de R\$ 352.411,63 (trezentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e onze sessenta e três centavos)
- 6°. SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.900.447/0001-40; apresentou proposta no valor global de R\$ 353.235,10 (Trezentos e cinqüenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
- 7º. COVALE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58; apresentou proposta no valor global de R\$ 373.305.39 (trezentos e setenta e três mil trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos)
- 8°. Lugar: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.092.779/0001-62; apresentou proposta no valor global de R\$ 373.309,38 (trezentos e setenta e três mil trezentos e nove reais e trinta e oito centavos)

- 9°. Lugar: SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 43.339.438/0001-01; apresentou proposta no valor global de R\$ 374.829,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte nove reais)
- 10°. Lugar: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.949.329/0001-00; apresentou proposta no valor global de R\$ 381.132,19 (trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e dois reais e dezenove centavos)
- 11°. Lugar: ALVES CONSTRUÇÕES, CNPJ: 43.733.234/0001-50; apresentou proposta no valor global de R\$ 381.329,20 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e vinte nove reais e vinte centavos)
- 12°. Lugar: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 23.011.656/0001-05; apresentou proposta no valor global de R\$ 385.521.68 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos)
- 13°. Lugar: CONSTRUTORA 2 IRMÃOS, CNPJ: 11.150.150/0001-06; apresentou proposta no valor global de R\$ 388.566,50 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)
- 14°. Lugar: AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.351.120/0001-85; apresentou proposta no valor global de R\$ 389.379,67 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
- 15°. Lugar: JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.135.727/0001-51; apresentou proposta no valor global de R\$ 399.492.83 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

DESCLASSIFICADAS:

SÃO FRANCISCO LOCAÇÕES, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.169.096/0001-29; apresentou proposta no valor global de R\$ 401.407,94 (quatrocentos e um mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos)

DK CONSTRUÇÕES QUALIDADE EM SERVIÇOS, CNPJ: 23.916.946/0001-06; apresentou proposta no valor global de R\$ 401.407,94 (quatrocentos e um mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos)

CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÃO, CNPJ: 44.169.551/0001-59; não apresentou proposta com valor, apresentou papeis rabiscados.

O critério de julgamento das propostas claramente definidos no preâmbulo do edital de licitação TP 006/2023, era ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL, com o tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO indireta, na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (artigo 6°, inciso VIII, alínea Informo a todos os licitantes habilitados que desejarem apresentar recursos ao julgamento das propostas que o prazo para a apresentação de recursos é de 05 dias úteis, a contar da publicação do resultado da proposta, Durante o período recursal, todos os licitantes poderão realizar vistas ao processo nas mesmas condições do parágrafo anterior. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada /PB de acordo com as orientações constantes do item 14 do edital. São Jose da Lagoa tapada /PB, 05 de março de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:C4362A16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10201/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Confecção de coletor de lixo móvel, lixeiras fixas e bancos fixos destinados a Secretaria de Infraestrutura do município de São José de Espinharas-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ n° 08.882.730/0001-75 e a empresa 24.631.677 JOSE LUIZ RUDRIGUES, CNPJ N° 24.631.677/0001-96.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 452 3016 1042 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E S. PÚBLICO - 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS:1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses VALOR GLOBAL: R\$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais).

São José de espinharas-PB, 14 de março de 2024.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:4216FE79

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00002/2024 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Confecção de coletor de lixo móvel, lixeiras fixas e bancos fixos destinados a Secretaria de Infraestrutura do município de São José de Espinharas-PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: 24.631.677 JOSE LUIZ RUDRIGUES, CNPJ Nº 24.631.677/0001-96, VALOR R\$ 40.300,00.

São José de Espinharas-PB, 13 de março de 2024.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:** A32305FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:Contratação dos serviços de criação e montagem de clipes e vídeos, cobertura de eventos através de filmagens e fotografias e captação de imagens.

Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) e**HOMOLOGO**o resultado da**Dispensa nº 002/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR 70588403423, CNPJ nº 44.887.710/0001-50, pelo valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativoem favor da empresa adjudicatária FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR 70588403423, CNPJ nº 44.887.710/0001-50.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de março de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:844C28D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 3154/2024 SAPÉ, DE 18 MARÇO DE 2024

Determina o lançamento e o parcelamento de IPTU para o exercício de 2024, fixa datas de vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, incisos I e III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e otimização do lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 011 de 29 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município;

DECRETA

Artigo 1ºFica determinado o lançamento e o parcelamento doIPTU(Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2024.

Artigo 2ºOs prazos para quitação doIPTU, serão da seguinte forma:

- I Até 25.04.2024, para pagamento da 1°. COTA ÚNICA, com desconto de20% (vinte por cento)para o contribuinte em situação de adimplência, conforme previsto, no inciso II e §1°, do art.165, da Lei n°. 011/2021;
- II Até 10.05.2024, para pagamento da 2°. COTA ÚNICA,com desconto de10% (dez por cento)conforme previsto, no inciso II e §1°, do art.165, da Lei n°. 011/2021;

III-Até 25.04.2024, para pagamento da1^a (primeira)parcela para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

IV-Até 25.05.2024, para pagamento da2^a (segunda)parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

V - Até 25.06.2024, para pagamento da3ª (terceira)parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.

Parágrafo único. Os contribuintes deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Finanças para emitir os Boletos e também poderão solicitar através dos números de telefones e WhatsApp: (83) 98148-8722 e (83) 99179-3876

Artigo 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 18 de março 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**7D9AB8FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "JM PUXADO"" através da empresa detentora da marca J M DE OLIVEIRA BEZERRA, CNPJ n 44.819.249/0001-07, para apresentação artística nas festividades do "III FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB", no dia 06 de julho de 2024, em praça pública na cidade de Serra Grande—PB. **Fundamento:** art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 356/2023, para o exercício no ano de 2024.

FAVORECIDO: J M DE OLIVEIRA BEZERRA, CNPJ nº 44.819.249/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), valor a ser pago pela apresentação.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.

Serra Grande - PB, 18 de março de 2024.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:FE7A0F86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "LITTO LINS" através da empresa detentora da marca LITTO LINS-PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS-LTDA- 3L PRODUÇOES, CNPJ n 29.105.165/0001-00, para apresentação artística nas festividades do "III FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB", no dia 06 de julho de 2024, em praça pública na cidade de Serra Grande-PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande

CONTRATADO: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - 3L PRODUÇOES, CNPJ nº 29.105.165/0001-00

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 356/2023, para o exercício no ano de 2024.

DATA DO CONTRATO: 18/03/2024

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), valor a ser pago pela apresentação

VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato.

SERRA GRANDE-PB, 18 de março de 2024

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 18/03/2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho **Código Identificador:**95509D9C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 031F/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

- Art. 1° DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) JOSÉ NAILTON NUNES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 16002 pelo período de 17 de Março de 2024 a 15 de Abril de 2024, referente ao período aquisitivo do ano 2023, com retorno ás atividades no dia 16 de Abril de 2024;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 18 de Março de 2024;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 18 de Março de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:C7C1DB6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE AMBULANCIA TIPO A ZERO QUILOMETRO E EQUIPADA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 04 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 15 de Março de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: A8184AAB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 991/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AOS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° O candidato doador de sangue e de medula óssea cadastrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde na data de publicação do edital fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, sendo essas as únicas isenções em âmbito municipal.

Parágrafo único: A isenção referente aos doadores de sangue se aplica àquele que tenha feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação do edital do concurso.

- **Art. 2º** O cumprimento dos requisitos para concessão de isenção deverá ser comprovado pelo candidato, por ocasião da inscrição, nos termos do edital do concurso.
- **Art.** 3° Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1° estará sujeito a:
- I cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**2521280B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 992/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

ASSEGURA A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N°. 13.431/2017, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA A ESCUTA ESPECIALIZADA E AO DEPOIMENTO

ESPECIAL SEM DANOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE, VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica assegurada a aplicação no Município de Soledade das disposições da Lei Federal nº. 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia a Escuta Especializada e ao Depoimento Especial sem danos à criança e ao adolescente, vítima ou testemunha de violência.

Parágrafo Único. Nos termos dos arts. 7° e 8° da Lei Federal n°. 13.431/2017, define-se como:

Escuta especializada: o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

Depoimento especial: o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

- **Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo a criação de sala de escuta especializada e/ou depoimento especial, para uso com as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Soledade, bem como a nomeação e capacitação dos profissionais qualificados que atenderão ao serviço.
- §1º. A Escuta Especializada e o Depoimento Especial deverão ser realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garanta a privacidade da criança e/ou do adolescente vítima ou testemunha de violência;
- §2°. Deverão ser asseguradas as condições adequadas de atendimento para que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.
- **Art. 3°.** O serviço de escuta especializada e/ou depoimento especial às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
- **Art. 4º.** O Depoimento Especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado, devendo, ainda, ser colhido por profissionais especializados.
- **Art. 5°.** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, estabelecendo todo o necessário para o fiel cumprimento da Lei Federal nº. 13.431/2017.
- **Art.** 6°. As despesas decorrentes da presente Lei ficam por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** D0FC7169

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 993/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE OS REQUISITOS DE EXTRAÇÃO MINERAL, O CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERÁRIOS, TAXAS/TARIFAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
- **Art. 1º.** Ficam estabelecidos os requisitos necessários para obtenção de Licença Específica para extração mineral, independente do regime.

Parágrafo Único. O regime de aproveitamento aplicável a esta lei é o Regime de Licenciamento, quando depende de licença expedida em obediência à regulamentos locais e de registro de licença na Agência Nacional de Mineração - ANM.

Art. 2º. Serão objeto de Licença Específica, para lavra e o beneficiamento de recursos minerais de qualquer natureza, ficando seu responsável obrigado a cumprir as exigências determinadas pelo Poder Executivo Municipal sendo este o documento hábil a instrução de Licenciamento Mineral junto a ANM, tendo este a validade de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Para a obtenção da Licença Específica, o interessado deve apresentar:

- I Requerimento assinado pelo empreendedor ou seu representante expondo os motivos do pedido. Caso o requerimento seja assinado por representante, apresentar procuração assinada com firma reconhecida em cartório;
- II Cópia dos documentos pessoais do empreendedor (que conste
 CPF e Identidade) e cartão CNPJ da empresa requerente;
- III Cópia do contrato social em vigor (última alteração contratual) ou requerimento de Empresário;
- IV Certidão atualizada do imóvel onde será implantado o empreendimento emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis com data de expedição não superior a 60 dias;
- V Cópia da outorga, caso ocorra uso de recurso hídrico;
- VI Comprovante de endereço recente para os empreendimentos localizados em zona urbana e croqui de localização e acesso para os empreendimentos localizados em zona rural;
- VII Apresentar documento emitido pela ANM onde conste o número do processo, titularidade, poligonal requerida e movimentação do processo;
- VIII Memorial descritivo das atividades de produção mineral;
- IX Planta topográfica planimétrica da propriedade com indicação da área a ser explorada;
- X Se o empreendimento estiver localizado em imóvel de terceiros, juntar a autorização do proprietário com firma reconhecida, constando a finalidade da cessão ou cópia do contrato de arrendamento/comodato;
- XI Pagamento da guia de recolhimento referente a taxa municipal vigente (Anexo Único).
- **Art. 3º.** Para a renovação da Licença Específica o empreendedor ou interessado, deverá apresentar:
- I Protocolo ou Licença junto ao ANM;
- II Memorial descritivo acompanhado de documento de responsabilidade técnica;
- III Pagamento da guia de recolhimento referente a taxa municipal vigente (Anexo Único).
- **Art. 4º.** Na Licença Específica deverá conter, no mínimo, o seguinte:
- I Nome do licenciado;
- II Localização, município e estado em que se situa a área;
- III Substância mineral licenciada;
- IV Área licenciada em hectares;
- V-Memorial descritivo ou descrição da área licenciada que permita sua localização, desde que conste, no mínimo, um ponto de coordenadas geodésicas da área licenciada;
- VI Data da sua expedição e validade.
- § 1º A Licença Específica será emitida exclusivamente pelo município;
- § 2º Os titulares das Licenças Específicas a que se refere este dispositivo, deverão, no prazo de 60 (sessenta dias) antes do

vencimento, solicitar a sua renovação, quando for o caso, na forma da presente lei e o município terá um prazo máximo de 60 (sessenta dias) para emitir a licença ou a sua renovação.

- **Art.** 5°. Para todo o empreendimento minerário, após a obtenção da Licença Específica, deverá ser providenciado o licenciamento da atividade junto aos órgãos federais e estaduais competentes, sob pena de não renovação da licença.
- **Art. 6º.** O titular de autorização de pesquisa de permissão de lavra garimpeira, de concessão de lavra, de licenciamento de manifesto de mina, ou de qualquer outro título minerário, responde integralmente pelos danos causados ao meio ambiente, sem prejuízo das cominações legais pertinentes, sem qualquer responsabilidade solidária do município.
- **Art. 7º.** Toda a jazida no município deverá ter afixada, em local de fácil acesso visual, uma placa de acordo com as dimenções e regras estabelecidas pelo órgão competente.
- **Art. 8º.** A realização de trabalhos de extração de substâncias minerais de qualquer natureza, sem as licenças ambientais federais e estaduais, sujeitará o responsável às penas cabíveis, sem prejuízo das cominações administrativas e da obrigação de recuperar ou reparar eventuais danos ao meio ambiente.
- **Art. 9°.** O controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de lavra, exploração de recursos minerários e taxas/tarifas, será sempre exercido pelo Município para:
- I Organizar, coordenar e avaliar as ações setoriais relativas à utilização de recursos minerais, à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais;
- II Registrar, controlar, acompanhar e fiscalizar as atividades de lavra e exploração de recursos minerários;
- III Taxas/Tarifas, obedecendo os critérios a serem definidos mediante decreto municipal.

Parágrafo Único. No exercício das atividades relacionadas no caput, o Município contará com o apoio operacional dos órgãos da Administração Municipal.

- **Art. 10.** Todas as pessoas jurídicas ou físicas que exercerem a atividade de extração mineral no município, deverão sempre na renovação da Licença Específica, atualizar em seus respectivos processos as informações sobre:
- I Os atos de autorização, licenciamento, permissão e concessão para a lavra e a exploração de recursos minerários, seu prazo de validade e as condições neles estabelecidas;
- $\Pi-A$ condição efetiva de fruição dos direitos de lavra e exploração de recursos minerários;
- III O início, a suspensão e o encerramento da efetiva lavra e exploração de recursos minerários;
- IV O método de lavra, transporte e distribuição dos recursos minerários extraídos;
- V As características dos recursos minerários extraídos;
- VI A destinação dada aos recursos minerários extraídos;
- VII O número de trabalhadores empregados nas atividades de lavra e exploração de recursos minerários.
- **Art. 11.** O não atendimento das obrigações previstas nesta lei, nos prazos estabelecidos, sujeitará o infrator:
- I Primeiramente, a aplicação de advertência para atendimento no prazo máximo de 30 dias;
- II Persistindo o não atendimento, aplicação de multa equivalente a 100 UFR-PB na forma do Anexo Único, item 12.0 da Lei Complementar nº. 37/2022, de 27 de dezembro de 2022.
- **Art. 12.** Os valores arrecadados decorrentes da aplicação desta lei, serão pagos aos cofres do município e vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. As empresas referidas no caput que já dispõem de Alvará de Licença ou de Exploração em vigor, na renovação, deverão observar e cumprir as novas exigências desta legislação, sob pena de não ter renovada a Licença Específica.

- **Art. 13.** Qualquer empreendimento minerário que for autuado ou tiver a solicitação de Licença Específica indeferido poderá apresentar defesa ou recurso, no prazo de 30 dias, contados da ciência inequívoca do ato administrativo:
- I O interessado apresentará defesa administrativa, no prazo do caput, à autoridade máxima da Secretaria Municipal responsável pelo ato administrativo ou decisão combatida;
- II Da decisão da autoridade municipal caberá recurso, em última instância, ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, em igual prazo do caput, contado da ciência inequívoca da decisão.
- **Art. 14.** Os atos previstos nesta Lei, praticados pelos agentes públicos municipais, no exercício do poder de polícia, bem como a emissão de Certidões, implicarão no pagamento de taxas, de acordo com a legislação vigente, cujos valores serão revertidos aos cofres do município.
- **Art. 15.** Fica ressalvado direito das pessoas físicas e jurídicas que já operam no segmento de mineração no município, permitindo-lhes a adequação e regularização aos termos e condições desta lei, no prazo estipulado para renovação, conforme especificado no § 2°, do art. 4°.
- **Art. 16.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento, prevendo inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e fiscalização.
- **Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, 11 de março de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA PARA REQUERIMENTO INICIAL				
Validade da licença (ano)	UFR-PB			
1	100			
TABELA PARA RENOVAÇÃO				
Validade da licença (ano)	UFR-PB			
1	100			

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:5FCBD639

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 09/2024, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que "A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 5° Considerando que se faz necessário realizar algumas alterações no edital de licitação, notadamente para fazer a correção do disposto no item 8.4.1 do edital, com adequação ao disposto no art.59, § 4° da Lei n.º 14.133/2021;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 09/2024.

Tavares - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**99FB210E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES PB, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 10/2024, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I REFORMA DA ESCOLA SÍTIO BOA VISTA; LOTE II REFORMA DA ESCOLA JOSE EUFRASIO LEITE, LOTE III REFORMA DA ESCOLA MARCELINO NASCIMENTO ARARAS, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:
- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que "A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 5º Considerando que se faz necessário realizar algumas alterações no edital de licitação, notadamente para fazer a correção do disposto no

item 8.4.1 do edital, com adequação ao disposto no art.59, § 4º da Lei n.º 14.133/2021;

6º - Considerando que existiu uma divergência na hora da abertura das propostas, contando no edital 14:31 e no sistema 18:01;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 10/2024.

Tavares - PB, 18 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:2588DB9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NO SÍTIO FALA, DESTINADO AO DEPÓSITO DE RESÍDUOS (FOLHAS E MÓVEIS) COLETADOS NA VIA PÚBLICA, em favor do licitante: ADALBERTO EUFRASIO DA SILVA, CPF: 291.325.254-00, residente e domiciliado no Sítio Fala, Zona Rural, no Município de Tavares — PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), durante o período da contratação de 12 meses.

Tavares - PB, 06 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**063150A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NO SÍTIO FALA, DESTINADO AO DEPÓSITO DE RESÍDUOS (FOLHAS E MÓVEIS) COLETADOS NA VIA PÚBLICA, em favor do licitante: ADALBERTO EUFRASIO DA SILVA, CPF: 291.325.254-00, residente e domiciliado no Sítio Fala, Zona Rural, no Município de Tavares – PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), durante o período da contratação de 12 meses.

Tavares - PB, 06 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**96B1A5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ADALBERTO EUFRASIO DA SILVA, CPF: 291.325.254-00.

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NO SÍTIO FALA, DESTINADO AO DEPÓSITO DE RESÍDUOS (FOLHAS E MÓVEIS) COLETADOS NA VIA PÚBLICA.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2024 À 06/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 06 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: BDDC45B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2024, objetivando A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL TARCÍSIO DO ACORDEON, NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, COM INÍCIO DA APRESENTAÇÃO ÀS 01:30 HS DO DIA 30 DE MAIO DE 2024, em favor do licitante: TA SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.202.769/0001-03, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti. N.º 663, Bairro Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP: 56.328-800, representada pelo Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Tavares - PB, 01 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**E72A4887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve

HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2024, objetivando A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL TARCÍSIO DO ACORDEON, NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES — PB, COM INÍCIO DA APRESENTAÇÃO ÀS 01:30 HS DO DIA 30 DE MAIO DE 2024, em favor do licitante: TA SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.202.769/0001-03, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, N.º 663, Bairro Cidade Universitária, Petrolina — PE, CEP: 56.328-800, representada pelo Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Tavares - PB, 01 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: A2BC9BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **TA SHOWS LTDA**, CNPJ n° **43.202.769/0001-03.**

<u>OBJETO</u>: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL TARCÍSIO DO ACORDEON, NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, COM INÍCIO DA APRESENTAÇÃO ÀS 01:30 HS DO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 04 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**84E7497F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2024, objetivando A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LIMÃO COM MEL, NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES — PB, em favor do licitante: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, N.º 200, Sala 301, Bairro Santo Amaro, Recife — PE, CEP: 50.100-090, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF: 035.627.794-10, pelo valor global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Tavares - PB, 01 de marco de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**76773AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2024, objetivando A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LIMÃO COM MEL, NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES — PB, em favor do licitante: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, N.º 200, Sala 301, Bairro Santo Amaro, Recife — PE, CEP: 50.100-090, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF: 035.627.794-10, pelo valor global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Tavares - PB, 01 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**17C52084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ n° 44.644.972/0001-94.

<u>OBJETO</u>: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LIMÃO COM MEL, NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 04 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** ABBDA6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve

ADJUDICAR o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2024, objetivando A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL 0S 03 DO NORDESTE, NO DIA 30 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES — PB, em favor do licitante: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, N.º 325, Sala 02, Bairro Catolé, Campina Grande — PB, CEP: 58.410-367, representada pelo Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 205.205.304-20, pelo valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Tavares - PB, 01 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: AAD5F3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2024, objetivando A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL OS 03 DO NORDESTE, NO DIA 30 DE MAIO DE 2024. EM PRACA PÚBLICA. DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, em favor do licitante: EXCLUSIVE **ENTRETENIMENTOS** MUSICAIS LTDA, 24.439.539/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, N.º 325, Sala 02, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-367, representada pelo Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 205.205.304-20, pelo valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Tavares - PB, 01 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**58D059BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ n° 24.439.539/0001-00.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL 0S 03 DO NORDESTE, NO DIA 30 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 04 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**98DF7F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2024, objetivando A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MARCIA A FENOMENAL, NO DIA 30 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, em favor do licitante: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ nº 22.413.698/0001-00, com sede na Rua Júlio Azevedo, N.º 1730, Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP: 60.192-310, representada pelo Sr. RODRIGUES COSTA DE ARAÚJO, portador do CPF: 018.570.803-00, pelo valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Tavares - PB, 01 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**483D59B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2024, objetivando A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MARCIA A FENOMENAL, NO DIA 30 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, em favor do licitante: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ nº 22.413.698/0001-00, com sede na Rua Júlio Azevedo, N.º 1730, Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP: 60.192-310, representada pelo Sr. RODRIGUES COSTA DE ARAÚJO, portador do CPF: 018.570.803-00, pelo valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Tavares - PB, 01 de março de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**663AD97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ n° 22.413.698/0001-00.

<u>OBJETO</u>: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MARCIA A FENOMENAL, NO DIA 30 DE MAIO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2024 À 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 04 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada. Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: C60E43EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2021 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA DE TAVARES.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 121/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **SS LOCADORA**, CNPJ: 39.661.802/0001-88, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 19 de fevereiro de 2021, o Contrato N° 121/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato de a edilidade não necessitar mais da prestação do serviço objeto do contrato neste momento, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso XII e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal N° . 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**6404BEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 121/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Sala 202, Bairro Centro, Município de Tavares – PE, CEP: 56.850-000, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 20 de fevereiro de 2024, o Contrato Nº 121/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato de a edilidade não necessitar mais da prestação do serviço objeto do contrato neste momento, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso XII e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**9005B3F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 121/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Sala 202, Bairro Centro, Município de Tavares – PE, CEP: 56.850-000, denominado CONTRATADO, tudo

em conformidade com a Lei Federal de N° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 20 de fevereiro de 2024, o Contrato N° 121/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato de a edilidade não necessitar mais da prestação do serviço objeto do contrato neste momento, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso XII e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**9748669E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 101/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de plantões médicos e gerenciamento clínico no HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Tavares - PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 101/2022, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Sala 202, Bairro Centro, Município de Tavares – PE, CEP: 56.850-000, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 20 de fevereiro de 2024, o Contrato N° 101/2022, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato de a edilidade não necessitar mais da prestação do serviço objeto do contrato neste momento, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso XII e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

municipal e unidades de saúde.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**4C1CD317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 34/2021 OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos aos usuários do sus para atender as necessidades do hospital

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 34/2021, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Sala 202, Bairro Centro, Município de Tavares – PE, CEP: 56.850-000, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 20 de fevereiro de 2024, o Contrato Nº 34/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato de a edilidade não necessitar mais da prestação do serviço objeto do contrato neste momento, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso XII e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal N° . 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:95146B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 181/2023

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços advocatícios para defesa de direitos e dos interesses das famílias carentes do Município, especificamente na defesa cível e na área de direito de família.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 181/2023, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MAEVIA SUASSUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.131.349/0001-01, com escritório na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 01, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58753-000, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 20 de fevereiro de 2024, o Contrato Nº 181/2023, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato de a edilidade não necessitar mais da prestação do serviço objeto do contrato neste momento, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso XII e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal N° . 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 20 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** DB6A8636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A Prefeitura de Tavares-PB, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 05/2024, que tem como OBJETO a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB, que se sagraram vencedoras do certame as empresas a baixo identificadas: **VENCEDORES:**

- 1 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 87.159,02 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dois centavos), que serão pagos conforme fornecimento.
- 2 ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.305.750/0001-74, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), que serão pagos conforme fornecimento.
- 3 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 11.923,15 (onze mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos), que serão pagos conforme fornecimento.
- 4 DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.375.705/0001-19, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 13.558,80 (treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que serão pagos conforme fornecimento.
- 5 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 10.474,00 (Dez Mil, Quatrocentos E Setenta E Quatro Reais), que serão pagos conforme fornecimento.
- 6 DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 44.223.526/0001-06, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 3.770,10 (três mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), que serão pagos conforme fornecimento.
- 7 LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 35.474.953/0001-76, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 38.109,47 (Trinta e oito mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), que serão pagos conforme fornecimento.
- 8 ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 46.126,57 (quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), que serão pagos conforme fornecimento.
- 9 OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.460.299/0001-62, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 4.067,85 (Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Qitenta e Cinco Centavos), que serão pagos conforme fornecimento.
- 10 PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N° 28.877.319/0001-19, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores anexo nos autos do processo. Tavares – PB, 26 de fevereiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:F49ED3D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Prefeito do Município de Tavares-PB, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o Objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB, as empresas vencedoras do certame, quais sejam: 1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 87.159,02 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dois centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 2 -COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ASCAMAS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.305.750/0001-74, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), que serão pagos conforme fornecimento; 3 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 11.923,15 (onze mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 4 - DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.375.705/0001-19, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 13.558,80 (treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 5 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 10.474,00 (Dez Mil, Quatrocentos E Setenta E Quatro Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 6 **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ N° 44.223.526/0001-06, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 3.770,10 (três mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 7 - LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 35.474.953/0001-76, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 38.109,47 (Trinta e oito mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 8 -ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ N° 09.478.023/0001-80, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 46.126,57 (quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 9 - OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.460.299/0001-62, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 4.067,85 (Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 10 - PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. inscrita no CNPJ Nº 28.877.319/0001-19, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

Perfazendo o valor Global de Valor Total: R\$ 228.713,96 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e treze reais e noventa e seis centavos) A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores anexo nos autos do processo.

Tavares – PB, 27 de fevereiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador: 7E9DF51B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Prefeito do Município de Tavares-PB, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024, AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB, as empresas vencedoras do certame, quais sejam: 1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 87.159,02 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dois centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 2 -ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.305.750/0001-74, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), que serão pagos conforme fornecimento; 3 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 11.923,15 (onze mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 4 - DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.375.705/0001-19, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 13.558,80 (treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 5 - DENTEMED **ÉQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 10.474,00 (Dez Mil, Quatrocentos E Setenta E Quatro Reais), que serão pagos conforme fornecimento; 6 -DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 44.223.526/0001-06, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 3.770,10 (três mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), que serão pagos conforme fornecimento: 7 - LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 35.474.953/0001-76, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 38.109,47 (Trinta e oito mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 8 -ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 46.126,57 (quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 9 - OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.460.299/0001-62, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 4.067,85 (Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Qitenta e Cinco Centavos), que serão pagos conforme fornecimento; 10 - PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.877.319/0001-19, vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

Perfazendo o valor Global homologado de Valor Total: R\$ 228.713,96 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e treze reais e noventa e seis centavos)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores anexo nos autos do processo.

Tavares – PB, 27 de fevereiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: EED73AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ N° 02.911.193/0001-68.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.159,02 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dois centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**22BDFF09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ N° 17.305.750/0001-74.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:4B9C7279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ N° 06.175.908/0001-12.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.923,15 (onze mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos), que serão pagos conforme fornecimento. **<u>VIGÊNCIA</u>**: 18/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**2C3849C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ N° 02.375.705/0001-19.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.558,80 (treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:8C8DCCF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ N° 07.897.039/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.474,00 (Dez Mil, Quatrocentos E Setenta E Quatro Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** 57E8A432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – EPP, CNPJ N° 44.223.526/0001-06.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.770,10 (três mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** A6C7D377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2024 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ N° 35.474.953/0001-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.109,47 (Trinta e oito mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:4F0AC40D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ N° 09.478.023/0001-80.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.126,57 (quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**908AED4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E OK DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ N° 23.460.299/0001-62.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.067,85 (Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que serão pagos conforme fornecimento. **VIGÊNCIA**: 18/03/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: C22B09E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, CNPJ N° 28.877.319/0001-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais), que serão pagos conforme fornecimento.

VIGÊNCIA: 18/03/2024 à 31/12/2024.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de março de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 48DB54B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS QUE COMPÕEM O KIT ESCOLAR COM ENTREGA DE FORMA IMEDIATA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Galvao Magazine Ltda - CNPJ 09.605.345/0001-43. Papelaria Cajazeiras Ltda **CNPJ** 41.883.167/0001-25. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 19 de Março de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:02E7C90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00059/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MÓVEIS E COMPUTADORES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB, CONFORME PROPOSTA DA PROPOSTA: 10435.066000/1210-04; ADJUDICO o seu objeto a: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.775,00; ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 87.400,00; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA -R\$ 1.134,77; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ CIRÚRGICAS **CERON EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - R\$ 400,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 16.941,28; GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 13.000,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.463,00; INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.820,49; K J DE M

ANDRADE LTDA - R\$ 4.200,02; KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 74.900,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 74.034,50; LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 209.000,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.851,87; LUANNA FREIRE FELIX LTDA - R\$ 20.000,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.060,00; NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R\$ 4.790,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.075,95; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ 14.614,00; SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI -R\$ 93.850,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI -

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00059/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MÓVEIS E COMPUTADORES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB, CONFORME PROPOSTA DA PROPOSTA: 10435.066000/1210-04; **HOMOLOGO** correspondente procedimento licitatório em favor de: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 6.775,00; ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 87.400,00; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 1.134,77; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 10.308,00; CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - R\$ 400,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 16.941,28; GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 13.000,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA -R\$ 4.463,00; INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.820,49; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 4.200,02; KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 74.900,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 74.034,50; LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 209.000,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.851,87; LUANNA FREIRE FELIX LTDA - R\$ 20.000,00; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 3.060,00; NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R\$ 4.790,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 12.075,95; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.614,00; SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 93.850,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 970,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MÓVEIS E COMPUTADORES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA-PB, CONFORME PROPOSTA DA PROPOSTA: 10435.066000/1210-04. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 1048 AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO PARA UNIDADES DE SAUDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16360000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ROPOSTA Nº10435.066000/1210-04 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - Recurso de Emenda Parlamentar 12770006. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00040/2024 - 07.03.24 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -R\$ 74.900,00; CT N° 00041/2024 - 07.03.24 - RGLMED ATACADISTA DE **EQUIPAMENTOS** COMERCIO HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.614,00; CT N° 00042/2024 -

07.03.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.851,87; CT N° 00043/2024 - 06.03.24 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 4.200,02; CT Nº 00044/2024 - 07.03.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 16.941,28; CT N° 00045/2024 -07.03.24 - ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 87.400,00; CT N° 00046/2024 - 07.03.24 -CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 10.308,00; CT N° 00047/2024 - 07.03.24 - LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 74.034,50; CT N° 00048/2024 - 07.03.24 INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.820,49; CT N° 00049/2024 -07.03.24 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.060,00; CT N° 00050/2024 - 07.03.24 - NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R\$ 4.790,00; CT N° 00051/2024 -CIRÚRGICAS CERON **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - R\$ 400,00; CT N° 00052/2024 - 07.03.24 - A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.775,00; CT Nº 00053/2024 - 07.03.24 - LUANNA FREIRE FELIX LTDA -R\$ 20.000,00; CT N° 00054/2024 - 07.03.24 - SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 93.850,00; CT N° 00055/2024 - 07.03.24 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.463,00; CT N° 00056/2024 - 07.03.24 - GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 13.000,00; CT N° 00057/2024 - 07.03.24 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 970,00; CT N° 00058/2024 - 07.03.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.075,95; CT Nº 00059/2024 - 07.03.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 1.134,77; CT Nº 00060/2024 - 07.03.24 -LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 209.000,00 Uiraúna - PB, 06 de Março de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:305CFAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00017/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para ATENDIMENTO COM TERAPIAS HOLISTICAS em atendimento à prestação de serviço de implantação PICS Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Município de Uiraúna-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 18 de Março de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:47C3296E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0005/2023 - PREGÃO N° 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

Nº. CONTRATO 0005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA-PB

Contratado: MABELY ALENCAR BARRETO HORTIFRUTI E

MERCADINHO

CNPJ N: 42.597.879/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA COM ENTREGA DIÁRIA DE GÊNERO ALIMENTARES TIPO CARNES IN NATURA, FRANGO IN NATURA E DERIVADOS DE ANIMAIS DESTINADO A TODAS AS SECETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

PRAZO ADITIVADO POR 3 (TRÊS) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 21/06/2024.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 15 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: C96393C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00067/2023 - PREGÃO Nº 006/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

N°. CONTRATO 00067/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA -PB

Contratado: MABELY ALENCAR BARRETO HORTIFRUTI E

MERCADINHO

CNPJ N: 42.597.879/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES, DESCARTÁVEIS E DIVERSOS DESTINADO AO CONSUMO DAS ATIVIDADES ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO ADITIVADO POR 3 (TRÊS) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 21/06/2024.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 15 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:90D32B4A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 031, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 505, de 20 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado Programa Família Acolhedora no âmbito do Município de Vieirópolis;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS dispõe que a equipe técnica do Programa Família Acolhedora será constituída por Coordenador, Assistente Social e Psicólogo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora do Município de Vieirópolis, conforme abaixo especificado:

Coordenador: Arthur Abrantes de Oliveira Assistente Social: Amanda Pordeus da Silva Psicólogo: Francisca Mônica de Abreu Abrantes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Vieirópolis/PB, em 04 de março de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**8719E9FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 1.223.933,41. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de

Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Março de 2024

Onde se lê: MARIA JULIANA PEREIRA - Presidente da Comissão Lê-se: AMANDA ALVES DA SILVA – Presidente da Comissão

PUBLICADO NA FAMUP DIA 18/03/2023 PÁG 43 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**DB54DCA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB, COM CARGA HORÁRIA DE CURSO DE 40 HORAS, EM 20 (VINTE) DIAS, PARA ESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Salgado de São Felix - PB, 18 de Março de 2024

AMANDA ALVES DA SILVA-Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**7761D5B4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2024, Á LEI COMPLEMENTAR NO 13 / 2018.

LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 18 DE MARÇO DE 2024, Á LEI COMPLEMENTAR nº 13 / 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS INTEGRANTES DA LEI COMPLEMENTAR N° 13 / 2018, BEM COMO NOS ANEXOS DAS LEIS COMPLEMENTARES PERTINENTES À MATÉRIA QUE MENCIONA, AS QUAIS DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro de cargos da classe provimento em comissão, constante no Anexo I - Órgãos de Decisão Especial, especificamente concernente aos cargos de: a) Departamento de Segurança Pública; e b) Coordenadoria de Mídia Eletrônica e Ouvidoria, em anexo, passam a vigorar com os reajustes de vencimentos – bases, gratificações e totais remuneratórios, conforme constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Quadro de cargos da classe provimento em comissão, constante no Anexo VIII – Subsecretaria de Administração, especificamente referente aos cargos de: **a)** Departamento de Recursos Humanos; e **b)** Secretaria da Junta de Serviço Militar, em anexo, passam a vigorar com os reajustes dos vencimentos – bases, gratificações e totais remuneratórios, conforme discriminados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Quadro de cargos da classe provimento em comissão, constante no Anexo III – Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com o reajuste de vencimento – base, gratificação e total remuneratório, especificamente atinente ao cargo de: Departamento Técnico Especial de

75

Administração do Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, bem como passa a vigorar com a instituição da Coordenadoria de Transporte da Atenção Básica, conforme discriminado no Anexo III desta Lei.

§1º As atribuições inerentes à instituição da Coordenadoria de Transporte da Atenção Básica serão discriminadas por meio de Decreto Municipal, no prazo de 30 dias úteis.

§2º O art. 44 integrante da Seção II da Lei Complementar nº 13 / 2018, passa a vigorar com a inclusão da instituição da Coordenadoria de Transporte da Atenção Básica.

Art. 4º O Quadro de cargos da classe provimento em comissão, constante no Anexo II — Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, especificamente referente ao cargo de: Departamento de Inovação, passa a vigorar com o reajuste do vencimento - base, conforme discriminado no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º O Quadro de cargos da classe provimento em comissão, constante no Anexo II — Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente referente aos cargos de: a) Coordenadoria Especial de Gerenciamento dos Transportes Escolares e demais transportes públicos; e, b) Divisão de Alimentação Escolar, passa a vigorar com o reajuste dos vencimentos - bases gratificações e totais remuneratórios, conforme discriminado no Anexo V desta Lei.

Art. 6º Fica expressamente revogados os vencimentos – bases, as gratificações e os totais remuneratórios dos cargos mencionados, devidamente alterados por esta Lei, os quais se referem os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, especificamente, conforme abaixo elencados:

I – Anexo I: Órgãos de Decisão Especial. Cargos: Departamento de Segurança Pública e Coordenadoria de Mídia Eletrônica e Ouvidoria;

II - Anexo VIII: Subsecretaria de Administração. Cargos: Departamento de Recursos Humanos e Secretaria da Junta de Serviço Militar;

III - Anexo III: Secretaria Municipal de Saúde. Cargo: Departamento Técnico Especial de Administração do Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz e Coordenadoria Especial de Gerenciamento dos Transportes Escolares e demais Transportes Públicos;

IV - Anexo II - Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação. Cargo: Departamento de Inovação; e,

V - Anexo II — Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Cargos: Coordenadoria Especial de Gerenciamento dos Transportes Escolares e demais transportes públicos e a Divisão de Alimentação Escolar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cabaceiras, 18 de março de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

(Lei Complementar nº 06, de 23 / 02 / 2024, Á LEI COMPLEMENTAR nº 13 / 2018.)

"ANEXO-I (Artigo 3°)

Quadro de cargos da classe provimento em comissão - Órgãos de Decisão Especial.

Gabinete do Prefeito

Denominação.	Nível de assessoramento.	Vencimento - base.	Gratificação.	Total reajustável anualmente.
Chefia de Gabinete.		Subsídio vigente.		
Divisão de Comunicação Social.				
Departamento de Segurança Pública.		Salário mínimo vigente.	R\$ 600,00.	R\$ 2.012,00.
Coordenadoria de Mídia Eletrônica e Ouvidoria.		Salário mínimo vigente.	<u>R\$ 600,00.</u>	R\$ 2.012,00. "

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

ANEXO II

(Projeto de Lei Complementar nº 06, de 23 / 02 / 2024.)

"ANEXO – VIII (Lei Complementar nº 13 / 2018.)

Quadro de cargos da classe provimento em comissão.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Denominação	Nível de assessoramento	Vencimento - base	Gratificação	Total reajustável anualmente
Departamento de Recursos Humanos.		Salário mínimo vigente.	R\$ 600,00	R\$ 2.012,00
Secretaria da Junta de Serviço Militar.		Salário mínimo vigente.	R\$ 400,00	R\$ 1.812,00 "
Divisão de Identificação.				
Divisão de Almoxarifado e Arquivo.				

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

ANEXO-III

(Projeto de Lei Complementar nº 06, de 23 / 02 / 2024.)

"ANEXO-III

Quadro de cargos da classe provimento em comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação.	Nível de Assessoramento.	Vencimento - base.	Gratificação	Total
Secretaria Municipal de Saúde.		Subsídio vigente.		Subsídio vigente.
Subsecretaria de Saúde.				
Coordenadoria de Transportes da Atenção Básica.	Direção e assessoramento superior.	R\$ 2.500.00.		R\$ 2.500.00.

Coordenadoria Técnica Especial de Administração do Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz.	 R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00 "
Departamento Técnico Especial de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.	 	
Coordenadoria Técnica Especial do Programa Federal NASF e outros pertinentes.	 	
Coordenadoria Técnica Especial de Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Academia de Saúde.		
Coordenadoria Técnica Especial da Atenção Básica.	 	
Coordenadoria Técnica Especial do Programa Federal: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.	 	
Coordenadoria Administrativa Especial de Administração do Centro de Saúde Ana Aires de Queiróz.	 	
Divisão de Gerenciamento de Viagens para Transporte do Centro de Saúde.	 	
Coordenadoria Especial de Gerenciamento de Transportes Públicos, no Distrito Ribeira.	 	
Divisão de Gerenciamento dos Serviços de Higienização e Limpeza.	 	
Divisão de Almoxarifado e Arquivo do Centro de Saúde.	 	

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

ANEXOIV

(Projeto de Lei Complementar nº 06, de 23 / 02 / 2024.)

" ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

Quadro demonstrativo de remunerações

Denominação.	Nível de assessoramento.	Vencimento base.	Gratificação.	Total reajustável anualmente.
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.		Subsídio vigente.		
Secretaria Executiva de Turismo.				
Subsecretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.				
Subsecretaria de Organização de Eventos e Decoração em Ambientes Internos e Externos.				
Departamento de Inovação.		Salário mínimo vigente	R\$ 600,00.	R\$ 2.012,00 "
Divisão de Gerenciamento do Museu, Memoriais, Mercado Público, Parque do Bode, Arraial e demais áreas turísticas.				

ANEXOV

(Projeto de Lei Complementar nº 06, de 23 / 02 / 2024.)

"ANEXO – II: Quadro de cargos da classe provimento em comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Denominação	Nível de assessoramento	Vencimento – base	Gratificação	Total remuneratório.
Secretaria de Educação.				
Subsecretaria de Cultura, Esporte e Lazer.				
Secretaria Executiva da Educação.				
Coordenadoria Especial do Programa de Educação na Zona Rural.				
Coordenadoria Especial do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental.				
Coordenadoria Especial de Gerenciamento do Polo de Educação à Distância - UAB.				
"Coordenadoria Especial de Gerenciamento dos Transportes Escolares e demais Transportes Públicos.		R\$ 3.500,00		R\$ 3.500,00. "
Coordenadoria Especial de Educação Ambiental.				
Dept°. de Cultura.				
Divisão de Administração de Espaços Culturais e Turísticos.				
Divisão de Gerenciamento do Ponto de Cultura.				
Divisão de Programas Especiais de Ensino.				
"Divisão de Alimentação Escolar.		Salário mínimo vigente	R\$ 500,00	R\$ 1.912,00. "
Divisão de Serviços Administrativos de Secretarias Escolares.				
Departamento de Esportes.				
Divisão de Administração das Praças Esportivas.				

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**303D5766

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

www.diariomunicipal.com.br/famup

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA N°051/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº051/2024

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 20 março de 2026 a 22 de março de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a confecção de placas de sinalização, ruas, avenidas e transito em aço galvanizado para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de março de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente De Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para confecção de placas de sinalização, ruas, avenidas e transito em aço galvanizado para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CONFECÇÃO DE UM CONJUNTO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EM AÇO GALVANIZADO NA CHAPA 18MM, TAMANHO 25X50CM EM ADESIVO RESINADO DE ALTO PADÃO DE QUALIDADE E APLICADO VERNIZ PU 10.000 AUTOMOTIVO, TUBO GALVANIZADO DE 2 ½" POLEGADAS, ALTURA DE 3 METROS, 2 ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS E PARAFUSOS ASSENTADAS COM CONCRETO NO LOCAL INDICADO	Und	134		
	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 60X60 CM NA CHAPA 18MM, ADESIVO REFLETIVO GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO – PELÍCULA DO TIPO I-A (ABNT: 14644/07) DENTRO DAS NORMAS DE TRÂNSITO GARANTIA DE 5 ANOS, TUBO DE 2 ½° POLEGADAS EM AÇO GALVANIZADO ALTURA DE 3 METROS ASSENTADAS COM CONCRETO NO LOCAL INDICADO	Und	24		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:)	
Data:	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	D.11. 1
	Publicado por
	Francisco Jeanio Pereira Franco
	Código Identificador: 3207C296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº052/2024

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 20 março de 2026 a 22 de março de 2024, cotação adicional de propostas para a aquisição de 1000kg peixe fresco tipo Tilápia, "in natura" para atender necessidade da população carente das zonas urbana e rural do município de Diamante/PB, por ocasião da Semana Santa /2024. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e na Secretaria de Agricultura do Município, impreterivelmente no dia 27 de março de 2024, o turno da manhã para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de março de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANCA JÚNIOR

Agente De Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de 1000kg peixe fresco tipo Tilápia, "in natura" para atender necessidade da população carente das zonas urbana e rural do município de Diamante/PB, por ocasião da Semana Santa /2024. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria de Assistência Social e na Secretaria de Agricultura do Município, impreterivelmente no dia 27 de março de 2024, o turno da manhã para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Peixe fresco tipo Tilápia, "in natura" com entrega por conta do contratado na sede da Secretaria de Agricultura, , impreterivelmente no dia 27 de março de 2024, o turno da manhã.		500		
	Peixe fresco tipo Tilápia, "in natura" com entrega por conta do contratado na sede da Secretaria de Assistência Social, impreterivelmente no dia 27 de março de 2024, oturnodamanhã.		500		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	(_		_)
Data:	/	/_	
Validade do	Orçameı	nto:	
Empresa:			

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**70DC236B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 20/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 20/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser

encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	FUB9C94/PB	V010045147	07/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	20/03/2024
2	MOL2834/PB	V010047042	09/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	20/03/2024
3	MNQ7144/PB	V010046305	06/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	20/03/2024
4	KLI6934/PB	V010047727	05/02/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	20/03/2024
5	NQC0511/PB	V010047336	31/01/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	20/03/2024
6	OET4707/PB	V010046577	06/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	20/03/2024
7	OGB1546/PB	V010047239	05/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	20/03/2024
8	MYW3398/PB	V010045097	07/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	20/03/2024
9	QSB0I13/PB	V010044767	10/02/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	20/03/2024
10	QSF3375/PB	V010046089	02/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	20/03/2024
11	OGE3315/PB	V010046763	06/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	20/03/2024
12	QFG6139/PB	V010046321	06/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	20/03/2024
13	OGF3497/PB	V010046569	06/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	20/03/2024
14	OEZ4F67/PB	V010047247	05/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	20/03/2024
15	QSK1F50/PB	V010042571	03/02/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	20/03/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 18 de março de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: A56D6E28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00009/2024

Aos 18 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRO PIPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICO DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

VENCED	OR: JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA					
	.688.733/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de 1 (UM) Carro Pipa, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS, para distribuição de água nas comunidades rurais do município de Natuba: Percurso, através das comunidades Vila do Costa / Sítio Gid de Baixo / Sítio Gitó de Cima / Sítio Gravatá / Sítio Santa Maria / Sítio Chã do Vento / Tauá / Estivas. QUILOMETRAGEM LIVRE; COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEICULO E DESPESAS A CARGO DO CONTRATADO;	mercedes benz	MÊS	12	6.990,00	83.880,00
2	Locação de 1 (UM) Carro Pipa, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS, para distribuição de água nas comunidades rurais do município de Natuba: Percurso, através das comunidades do Sítio Cacimba Cercada / Sítio Vassouras / Sítio Jararaca / Sítio Pangular / Brejinho / Azevém / São josé. QUILOMETRAGEM LIVRE; COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO DO VEICULO E DESPESAS A CARGO DO CONTRATADO;	mercedes benz	MÊS	12	6.999,99	83.999,88
3	Locação de 1 (UM) Carro Pipa, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS, para distribuição de água nas comunidades rurais do município de Natuba: Percurso, através das comunidades do Sítio Paquivira / Fervedouro / Sítio Jatobá / Serra do gado / Covões Barro branco / Água paba / Jucá / Fantasia / Olho d' agua. QUILOMETRAGEM LIVRE; COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO DO VEICULO E DESPESAS A CARGO DO CONTRATATO;	mercedes benz	MÊS	12	6.999,99	83.999,88
	Locação de 01 (UM) Carro Pipa com capacidade mínima de 8.000 litros, ficando a disposição da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Segunda à Domingo, visando realizar transporte e abastecimento de água potável, distribuindo nas escolas indicadas pela secretaria. QUILOMETRAGEM LIVRE; COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E DESPESAS A CARGO DO CONTRATADO;	mercedes benz	MÊS	12	7.000,00	84.000,00
TOTAL						335.879,76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA. 51.688.733/0001-00

Valor: R\$ 335.879,76

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Natuba - PB, 18 de Março de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por: Ozires Viera de Souza Código Identificador:6E43C6AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DO EDITAL Nº 002/2024 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições do EDITAL Nº 002/2024 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), torna público o resultado final da análise de mérito, ao mesmo tempo em que **CONVOCA** os agentes culturais abaixo descritos para comparecerem de **forma presencial** na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto nos dias **20/03 e 21/03** (quarta e quinta-feira), no horário das 07h30 às 12h e das 14h às 17h, portando as certidões e os documentos solicitados neste Edital.

RESULTADO FINAL

CATEGORIA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NOTA FINAL)	SITUAÇÃO
1°	MARIA GORETE DE MACEDO LIRA	42	43	45	43,33	Habilitado
2°	JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS	39	42	42	41	Habilitado

CERTIDÕES E DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES

PESSOA FÍSICA

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos do Estado da Paraíba;

Site: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao

Certidão negativa de débitos relativas aos tributos municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB (setor de tributos da Prefeitura Municipal de Picuí);

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Comprovante de residência,

Comprovante de Conta bancária (cartão ou extrato);

Carteira de trabalho;

CPF;

RG;

Picuí/PB 18 de março de 2024

COMISSÃO PARA ESTUDO, ACOMPANHAMENTO ANÁLISE, SELEÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F0E1BB98

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DO EDITAL Nº 001/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ- PB, de acordo com as disposições do EDITAL Nº 001/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, torna público o resultado final da análise de mérito, ao mesmo tempo em que **CONVOCA** os agentes culturais abaixo descritos para comparecerem de **forma presencial** na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto nos dias **20/03 e 21/03** (quarta e quinta-feira), no horário das 07h30 às 12h e das 14h às 17h, portando as certidões e os documentos solicitados neste Edital.

RESULTADO FINAL

CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCAST

PESSOA FÍSICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA (NOTA FINAL)
1°	RICHELY HAYANE SANTOS FERREIRA	84	64	76	74,66
2°	MÁCIA CRISTINA PEREIRA DE MATOS	65	80	68	71
3°	MONIQUE MARIA DOS SANTOS	69	64	56	63
4°	SAMUEL CARLOS ARAÚJO GARCIA	62	66	60	62,66
5°	EDMILSON DOS SANTOS JUNIOR	65	62	61	62,66
6°	MARIANA KELLY SANTOS FLOR	58	60	63	60,33
7°	ANDREY RIBEIRO GALVÃO	54	67	56	59
8°	JOÃO PAULO SANTOS	53	44	61	52,66
9°	FABIANO DE ARAÚJO	50	58	50	52,66
10°	JOSÉ DIEGO DANTAS BEZERRA	50	50	51	50,33

CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

PESSOA FÍSICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B		MÉDIA (FINAL)	(NOTA
1°	JANDERYE HAMON DOS SANTOS MACEDO	81	80	85	82	

CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO PESSOA JURÍDICA

POSIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA AVALIADOR A	NOTA AVALIADOR B	NOTA AVALIADOR C	MÉDIA FINAL)	(NOTA
1°	G S REPRESENTAÇÃO LTDA	80	83	78	80,33	
2°	JOSÉ REGINALDO DE ARAÚJO	55	51	56	54	

CERTIDÕES E DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES

PESSOA FÍSICA

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos do Estado da Paraíba;

Site: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao

Certidão negativa de débitos relativas aos tributos municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB (setor de tributos da Prefeitura Municipal de Picuí);

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Comprovante de residência,

Comprovante de Conta bancária (cartão ou extrato);

Carteira de trabalho;

CPF; RG:

PESSOA JURÍDICA

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; Site: https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf ou no fórum

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

Certidões negativas de débitos relativas aos tributos do Estado da Paraíba;

Site: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao

Certidão negativa de débitos relativas aos tributos municipais expedidas pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB (setor de tributos da Prefeitura Municipal de Picuí);

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Site: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Representante legal da empresa deve apresentar:

Comprovante de residência,

Comprovante de Conta bancária no nome da empresa (cartão ou extrato);

CPF:

RG:

Picuí/PB 18 de março de 2024

COMISSÃO PARA ESTUDO, ACOMPANHAMENTO ANÁLISE, SELEÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:29C7A1A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA 035 2024

DISPENSA Nº 035/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados que entre os dias 20 a 22 de março de 2024 estará recebendo cotação adicional de propostas de preços para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 18 de março de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa visando o fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

. .	In		Ta .	T	T
Item	Descrição	UND	Quant.	V. mensal	V. total
1	Adesivo plástico leitoso com laminação, aplicação no local a ser definido.	METRO	75		
2	Banner 1,20 x 1,50 em lona 440 com a Tramar de 1.000 x 1.000	UND	20		
3	Bloco de timbrados 50x2 Tam. 15x21 papel sulfite 75g 4x0	UND	250		
4	Bloco requisição de laboratoriais 100x1, 21x15 cm, 1x0 offset 75g	UND	30		
5	Bloco de Receituário Controle Especial 100 x 2, 21x15cm, Offset 758	UND	40		
6	Bloco Receituário 100x1, 21x15xm, 1x0 offset 75g	UND	100		
7	Bloco de Atestado 100x1, 21x15cm ,1x0 Papel Offset 75g	UND	100		
8	Bloco de Fichas Individual 100x1, 21x30 Offset 120g	UND	50		
9	Bloco de Ficha de Evolução 100x1, 21x30, 120g	UND	50		
10	Bloco de Ficha Solicitação de Exames 100x1, 21x30, 1x0, Offset 120g	UND	100		
11	Bloco de Fichas de BPA 100x1, tamanho, 21x30 1x1 Offset 120g	UND	40		
12	Bloco de Fichas de Atendimento Individual 100x1, 21x30, 1x1 Offset 120g	UND	100		
13	Bloco Fichas de Marcador de Consumo 100x1, 21x30,1x10ffset 120g	UND	35		
14	Bloco de Fichas de Boletim de Urgência 100x1, 21x30 ,1x1, Offset 120g	UND	30		
15	Bloco de Fichas do Pré -natal 100x1, 21x30,1x1 Offset 120g	UND	50		
16	Bloco de Requisição de mamografia, 100x1,210x30cm,1x1 Offset 75g	UND	50		
17	Bloco de Ficha Odontolégico individual ,100x1, 210x300,1x0, papel 75g	UND	50		
18	Bloco de Coleta e Exames, 100x1, 210x300,1x0	UND	20		
19	Bloco de timbrados 50x2 Tam.15x21cm Papel Sulfite 75g 4x0	UND	300		
20	Blocos ficha de acompanhante da Gestante 1x1 com 100x1 papel 75g 21x29,7 cm	UND	30		
21	Carimbo automático auto entintado tipo CNPJ 4927	UND	20		
22	Carimbo automático auto entintado tamanho 14x38mm 49114.0°	UND	20		
23	Confecção de Agendas Personalizadas — 54,90	UND	50		
24	Confecção de Banner em Iona 1,00 x 090cm com Impressão digital com madeira, ponteira e cordão	UND	100		
25	Confecção de Faixa 3 x 1,50 em Lona 440 com Acabamentos em ilhós com madeira com ponteira e cordão	UND	10		

		_	_	_	
26	Cartão de Gestante 27x17,5cm 4x4, em Papel 240g	UND	180		
27	Confecção de Cartão Caderneta, 48x21cm, 4x4, 300g	UND	100		
28	Confecção de Cartão de Controle de psicotrópicos, 21x15cm, 4x4, Offset 300g	UND	150		
29	Cartão vacina de adulto tam. 297x210, 4x1 papel 180gr com 2 dobra	UND	200		
30	Cartões Hipertenso 4x1 21x31cm papel 120gr	UND	1.000		
31	Confecção de caderneta de gestante com 50 folhas A4, 4x4 em papel 75g	UND	200		
32	Confecção de leque 210x197mm, 4x4, triplex 250g	UND	500		
33	Confecção de cartaz colorido a laser 12x18 cm em papel grosso peso 300g	UND	500		
34	Confecção de Folder 15 x21cm ,4x4 cores no Couché brilho 170g	UND	5.000		
35	Confecção Folder 30x21cm impressão 4x4 com OFFSET em papel Couché 150gr com 2 Dobras Paralelas	UND	2.000		
36	Certificado em Papel Couché 300g, no tamanho A4, 4x4, impresso a Laser	UND	150		
37	Crachá em Papel Couché 80kg Fosco, Formato a6, impressão a laser 4x1	UND	100		
38	Diário do 1 ao 3 ANOS, Papel 180g, 40 folhas 30x21, Colorida	UND	70		
39	Impressão a Laser Preta e Branca em papel 75g form. A4	UND	20.000		
40	Impressão a Laser Colorida Papel 75g form. A4	UND	10.000		

- 2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 035/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**3EA3A3C1